

13

ATAS

651-07-12-1950

a

714-03-05-1951

LIVRARIA GLOBO

DE
A. PINHEIRO & COMP.

Padre Estiquio, 105/113 — Pará — Telefone, 4994

N.º Folhas 200

Custo Venda 2407

Para obter um livro igual basta indicar o numero

Papelaria, Tipografia, Encadernação, Pautação
Fabrica de livros em branco e Carimbos de Borracha
Artigos para Escritórios — Livros Escolares

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Tombo de Abertura

Contem este livro, duzentas (200) folhas tipo-
graficamente numeradas, e por mim publicadas em

a juliana ~~Paulo Braga~~ de que faço uso
e permissão para as Atas do Tribunal Regional Eleitoral
Belém, 7 de dezembro de 1950

Paulo de Lima Braga.
Presidente

Ata da 651ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No site dezoito do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Exmº Sr. Desembargador Paul da Costa Braga e Henrique José Marley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvio Pelis de Araújo Lago, Sr. Anibal Fossaca de Figueiredo, Sebastião de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto César de Aguiar Costa Júnior, juizes de mesa do Tribunal e o Sr. Laureano de Vilela Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a fim de se reunir.

Lida e aprovada a pauta da sessão ordinária do dia 5 do corrente, deram início aos trabalhos em ordem seguinte:

- Entrega de Autos -

Recurso eleitoral (3ª Zona - Loure) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª Junta Eleitoral, 8ª sessão de Loure - validade da votação (proc. 5.281-50) - Pelos Sr. Des. Silvio Pelis, por acórdão proferido.

Recurso eleitoral (4ª Zona - Castanhal) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 10ª sessão de Castanhal - a pureza em separado (proc. 5.342-50) - Pelos Sr. Des. Silvio Pelis, por acórdão proferido.

- Passagem de Autos -

Recurso eleitoral (5ª Zona - Ig. Anil) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 12ª sessão de Ig. Anil - validade da votação (proc. 5.301-50) - Sr. H. F. Hamilton Ferreira de Sousa ao Sr. Sr. Procurador Regional.

Recursos electorales (8.^a Zona - Vique) - Recorrido: a los
Coligados Desempeñados Parroquia - Recorrido: a 9.^a Junta
Electoral, 5.^a sección de Los Baños de Adisvelo - anulada
la votación (proc. 5.409-50) - Do. Sr. D. Primitivo Reginald
as Sr. Des. José Harley.

Recursos electorales (8.^a Zona - Smae) - Recorrido: a la
Junta Provincial Desempeñados - Recorrido: a 4.^a Junta Electoral,
9.^a sección de Smae - anulada la votación (proc. 5.229-50)
- Do. Sr. D. Primitivo Reginald as Sr. Des. Silvio
Silva.

Recursos electorales (14.^a Zona - Vique) - Recorrido: a
Junta Provincial Desempeñados - Recorrido: a 15.^a Junta Elec-
toral, 14.^a e 15.^a secciones - 35 votos apurados en sepa-
rado (proc. 5.229-50) - Do. Sr. D. Primitivo Reginald
as Sr. Des. Silvio Silva, as Sr. D. Ramón
de Ferrera de Smae.

Recursos electorales (20.^a Zona - Santarém) - Recorrido:
a Coligados Desempeñados Parroquia - Recorrido: a
20.^a Junta Electoral, 48.^a sección de Santarém - apurados
en separado (proc. 5.186-50) - Do. Sr. D. Primitivo
Reginald as Sr. D. Hamilton Ferrera de Smae.

- Julgamiento -

Recursos electorales (en oficio) (4.^a Zona - Casapiche) -
Recorrido: a 4.^a Junta Electoral, 1.^a sección de J. An-
- votación anulada (proc. 1792-50) - Relato: Sr.
Des. José Harley - chárta, em virtude de o pe-
rito haver pedido o prazo de 24 horas para a
apresentação do respectivo laudo.

Recursos electorales (1.^a Zona - Casapiche) - Recorrido:
a Junta Provincial Desempeñados - Recorrido: a 1.^a Junta
Electoral, 50.^a sección de Casapiche - anulada la votación
(proc. 5.202-50) - Relato: Sr. D. Aguirre Silva
Junior - desamprovemente a recursos por
decretos a nulidad de toda a votación, una

Breglio 2

unanimemente.

E, nesta sessão das 10 e 11 horas, o Sr. Desembargador Presidente declarou suscitada a causa. Eu, (após leitura), dei voto de Secretária, favorável a proposta etc.

Raul Braga P.º

Jorge Harley

Salvador Melo

Hamilton Thompson

Augusto de Sousa

Augusto de Sousa

Ata da 652ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As nove horas da noite de dezembro de ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Srs. Desembargadores Raul de Costa Braga e Henrique José Harley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargadores Silvio Telles de Souza Rego, Sr. Antônio Pereira de Figueiredo, Salvador de Oliveira Melo, Hamilton Thompson de Souza e Augusto Leon de Sousa Salta Junior, juizes de mesa

mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Valle Paiva, promotor regional, e Sr. Dessenbergger Presidente declaram aberta a sessão, à hora seguinte.

Lidos e aprovados a ata da 105.ª sessão extraordinária de 7 do corrente e a ata da 106.ª sessão extraordinária do dia seguinte, deram início ao trabalho na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Dessenbergger Presidente convocou o Tribunal para mais sessões extraordinárias no dia 10 do corrente, à hora seguinte.

O Sr. Dessenbergger Presidente deu seu consentimento à base dos seguintes telegramas, recebidos no dia 8 do corrente:

"De 7.12.50. Comunica a V. Snria. que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de hoje, atendendo à solicitação de telegrama nº 1236, resolveu prorrogar provisoriamente, até o dia 20 de dezembro corrente, mais preferencialmente, o prazo para o término da apuração das eleições, observado o disposto no art. 111 e seu parágrafo único do Código Eleitoral. Atenciosos cumprimentos (a.) Manoel Antônio Ribeiro de Costa, Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral".

"Comunicação p. V. Snria. que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de hoje, resolveu prorrogar o prazo imperativo até o dia 20 de dezembro corrente para que esse Tribunal Superior Eleitoral termine preferencialmente, nos termos do parágrafo único do art. 111 do Código, o trabalho de apuração das eleições de 15 de outubro, devendo, na mesma data, enviar a este Tribunal Superior Eleitoral os atos finais e os documentos referentes à apuração de resultados e via independente no Repre-

Bragança

Republica. Encarecento o fiel cumprimento dessa decisaõ, lembrando a V. Excia que o Tribunal Regimeõ Electoral pode rã realizar, diariamente, quantos processos forem necessãrios a fim de pouclasse, dentro do qual tempo, de todo o Trabalho de apuracãõ das eleições presidenciais. Atenciosas pãntacaps. (a.) Illosos Soutinho Ribeiro de Costa, Ministro Presidente do Tribunal Superior Electoral.

Em seguida, o Sr. Desembargador Presidente procedeu à leitura do seguinte telegrama, tambem recebido a 8 de corrente:

"Comunico a V. Excia que Pedro Rocha, delegado de policia deste municipio, no recinto do Forum e, depois, em pleito pãntico em presenca de diversos testemunhos, promettera me matar, em praça pãblica, logo que eu sair de casa. Como, no dia nove, tente de providir uma audiãcia e, no dia doze, iniciar o julgamento do Tribunal de Juri, pãntico a V. Excia. garantia de vida. Respeito, aos pãntacaps. (a.) Silvio Fall de Moura, Juiz Electoral de Monte Alegre."

No cumprimento do assumto, decidiu o Tribunal, unanimemente, receber copia de respectivo despacho telegrafico ao Sr. Sr. Governador do Estado, para o fim de direito.

- Entrega de Autos -

Recurso electoral (17.ª Jura - Pãntacaps) - Recorrido: o Partido Social Democrãtico - Recorrido: a 14.ª Junta Electoral, 1.ª a 18.ª pãntico de Pãntacaps - validade da votacãõ (proc. 5.059-50) - Pel. Sr. Des. Josã Harley, com acãões pãnticas.

Recurso electoral (18.ª Jura - Pãntacaps) - Recorrido: o Partido Social Democrãtico - Recorrido: a 14.ª Junta Electoral, 18.ª pãntico de Pãntacaps - validade da

de votação (proc. 5056-50) - Pelo Sr. Dr. Sebastião Melo, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4.ª Junta Eleitoral, 19.ª secção de Capital - validade da votação (proc. 4.687-50) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4.ª Junta Eleitoral, 2.ª secção especial - validade da votação (proc. 4.767-50) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Popular - Recorrida: a 2.ª Junta Eleitoral, 12.ª secção de Bujuru - apuracao sem separados (proc. 4.986-50) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (3.ª Zona - Lourenço) - Recorrente: a Coligação Democrática Popular - Recorrida: a 4.ª Junta Eleitoral, 13.ª secção de Lourenço - validade da votação (proc. 4.890-50) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (13.ª Zona - Proença) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14.ª Junta Eleitoral, 20.ª secção de Proença - validade da votação (proc. 5.057-50) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (22.ª Zona - Odivelas) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 22.ª Junta Eleitoral, 5.ª secção de Odivelas - validade da votação (proc. 5.361-50) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral ex-officio (1.ª Zona - Vigieira) - Re-

Albuquerque

Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 9.ª secção de São Bartolomeu de Obidos - 9 votos apurados em separado (proc. 5.367-50) - Pelo Sr. S. Francisco Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recorrida: a 14.ª Junta Eleitoral - Recorrida: a 14.ª Junta Eleitoral da Zona (proc. 5.516-50) - Pelo Sr. S. Francisco Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Recursos eleitoral (4.ª Zona - Castanhal) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroquial - Recorrida: a 7.ª Junta Eleitoral, 5.ª secção de Castanhal - validade da votação (proc. 5.154-50) - Pelo Sr. S. Manuel Palma Junior, com acórdão assinado.

Recursos eleitoral (28.ª Zona - Marabá) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroquial - Recorrida: a 23.ª Junta Eleitoral, lotação de electores (proc. 4.725-50) - Pelo Sr. S. Manuel Palma Junior, com acórdão assinado.

Recursos eleitoral "ex-officio" (4.ª Zona - Castanhal) - Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 9.ª secção de Castanhal - apuração em separado (proc. 4.956-50) - Pelo Sr. S. Manuel Palma Junior, com acórdão assinado.

- Passagem de Acto -

Recursos eleitoral (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1.ª Junta Eleitoral, 51.ª secção de Capital - anulação da votação (proc. 5.203-50) - Do Sr. S. Procurador Regional do Sr. Des. José Hurley.

Recursos eleitoral (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroquial - Recorrida: a 7.ª Junta Eleitoral, 5.ª secção de São Bartolomeu de Obidos - validade da votação (proc. 5.409-50) - Do Sr. S. Procurador Regional do Sr. Des. José Hurley.

Recursos eleitoral (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 2.ª Junta Eleitoral, 104.ª secção de Capital - validade da votação.

votação (proc. 4.976-50) - Do Sr. L. Proença Regional
ao Sr. Sr. Silveira Pellico.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 2ª Junta
Eleitoral, 115ª secção da Capital - validade da vota-
ção (proc. 4.983-50) - Do Sr. L. Proença Regional
ao Sr. Sr. Silveira Pellico.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta
Eleitoral, 58ª secção da Capital - validade da votação
(proc. 5.204-50) - Do Sr. L. Proença Regional ao
Sr. Sr. Silveira Pellico.

Recursos eleitorais (3ª Zona - Loures) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª
Junta Eleitoral, 9ª secção da Loures - validade
da votação (proc. 5.229-50) - Do Sr. L. Proença
Regional ao Sr. Sr. Silveira Pellico.

Recursos eleitorais "in-officio" (1ª Zona - Capital)
Recorrente: a 4ª Junta Eleitoral, votos não regis-
trados das urnas 211ª, 224ª, 227ª e 228ª de Bi-
lem, 6ª de Alorn e 18ª da Loures (proc. 5.206-50) -
Do Sr. L. Proença Regional ao Sr. Sr. Amílcar Fi-
gueiredo.

Recursos eleitorais (12ª Zona - Caserta) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrida: a 18ª
Junta Eleitoral, 6ª secção de Paços - validade
da votação (proc. 5.231-50) - Do Sr. L. Proença
Regional ao Sr. Sr. Amílcar Figueiredo.

Recursos eleitorais (7ª Zona - Abastetoba) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida:
a 9ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Abastetoba
- validade de 9 votos (proc. 5.291-50) - Do Sr. L.
Proença Regional ao Sr. Sr. Amílcar Figueiredo.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente:

Requerente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 2ª Junta Eleitoral, 11ª secção da capital - validade da votação (proc. 4.978-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Salustio Melo.

Recurso eleitoral (20ª Zona - Santarém) - Requerente: a Ligação Democrática Paramo - Recorrido: a 20ª Junta Eleitoral, 32ª secção de Santarém - validade da votação (proc. 5185-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Salustio Melo.

Recurso eleitoral (15ª Zona - Póvoa) - Requerente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 16ª Junta Eleitoral, 1ª secção de Póvoa - um voto do candidato Francisco de Lobo Leite (proc. 5.209-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Salustio Melo.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Capital) - Requerente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 45ª secção da capital - validade da votação (proc. 5.237-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Salustio Melo.

Recurso eleitoral (7ª Zona - Abastada) - Requerente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 9ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Abastada - artº 102 do Código Eleitoral (proc. 5.292-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Salustio Melo.

Recurso eleitoral "ex-officio" (8ª Zona - Vigia) - Requerente: a 7ª Junta Eleitoral, 4ª secção de Los Leiteiros de Cedeiros - 3 votos em se favor (proc. 5.366-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Salustio Melo.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Capital) - Requerente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 4ª secção da capital - validade da votação (proc. 5.201-50) - do Sr. D. Procurador Regional do Sr. D. Francisco Ferreira de Sousa.

Recursos electorales (20.^a Zona - Santorven) - Recorrido:
a Coligación Democrática Paranaense - Recorrido: a
20.^a Junta Electoral - 58.^a Sección de Santorven - Valida-
dad de votación (proc. 5187-50) - De Sr. M. Proenza,
Dir. Regional de Sr. S. Flores Pacheco Juncos.

- Juzgamiento -

Recursos electorales (18.^a Zona - Procopina) - Recorrido:
a Partido Social Democrático - Recorrido: a 14.^a
Junta Electoral, 44.^a Sección de Procopina - Validad
de votación (proc. 5.058-50) - Relator: Sr. S. Flores
Pacheco Juncos - Preliminarmente, no se debe
cessar de recursos por intempestión, una vez
muerto.

Recursos electorales ^{en el} ^{pro} ^{de} ^{oficio} (4.^a Zona - Costachal) -
Recorrido: a 7.^a Junta Electoral, 1.^a Sección de Tg.
Cruz (proc. 4.792-50) - Relator: Sr. Des. Prop. Durán
- Resolvieron no se apuro a votación por
no haberse encontrado en el momento, por lo que
de jure Sr. Flores Pacheco Juncos, que en su
aparencia, desistió de votar, por impedido, a
juicio de Sr. Des. Prop. Durán. Se delega a Coligación
Democrática Paranaense, uo con fuerza para
decidir, pero que solo recurre a instancia
superior, tendiendo a Sr. Des. Prop. Durán
Presidencia admitida a recursos.

Recursos electorales (14.^a Zona - Uzu) - Recorrido:
a Partido Social Democrático - Recorrido: a 15.^a Junta
Electoral, 14.^a y 15.^a Sección de Uzu - 35 votos apurados
en separado (proc. 5.035-50) - Relator: Sr. S. Ha-
milton Verdugo de Souza - Preliminarmente,
no se debe cesar de recursos voluntarios, por
intempestión, e de ^{en} ^{oficio}; por inabrevado,
una vez muerto.

Recursos electorales (20.^a Zona - Santorven) - Recor-

Reconhece: a Coligação Democrática Paranaense - Reconhece:
a 2ª Junta Eleitoral, 48 sessões de Santarém - apuradas
em separado (proc. 5786-57) - Relator: Dr. L. Hamilton Fer-
reira de Souza - Regaram providências ao pleuro
para decretar a nulidade de toda a votação, por
excesso de uma obra sobre o número de votantes,
contra o voto do juiz Salustio Melo, que deu pro-
vidências ao pleuro.

E, uma vez leu o Frator, o Sr. Desembargador
Pedro Perdigão declarou encerrada a sessão.
Ou seja, para o Sr. Desembargador, para
a presente ata.

Paulo Bragg.
Jose Hurley
Elisavinda
Júlio de Jesus
Salustio Melo
Maurício de Almeida
Hamilton Ferreira de Souza

Ata da 10ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes o Sr. Sr. Desembargador Paulo da Costa Braga e Henrique José Barley, promotores e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Sr. Desembargador Lúcio Pellico de Azevedo Rego, Juizal Fonseca e Figueiredo, Sebastião de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto César de Sousa Tello Junior, juizes de primeira instância, do D. Juiz de Direito de Belém, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a hon. seguinte.

Lidos e aprovados os atos das 651ª e 652ª sessões ordinárias, de 7 e 8 do corrente, respectivamente, deu-se início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Parte administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária no dia 11 do corrente, a hon. seguinte.

O Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento aos seus pares do telegrama seguinte, recebido a 9 do corrente:

"De 9-12-50. Comunico a V. Excia que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de hoje, nos publicou de mandado de segurança impetrado pela Coligação Democrática Paranaense da decisão deste Tribunal Regional Eleitoral, que publicou de reclamação feita pelo

pelo Partido Social Democrático mandando processar a
fome recurs e a respeito da validade da votação da vigé-
sima seção de Montepaúm. Atenciosas saudações. (a.)
Moacyr Fontenay, Ribeiro de Costa, Ministro Presidente
do Tribunal Superior Eleitoral.

- Entrega de Autos -

Recursos eleitorais (20.ª Zona - Santarém) - Recor-
rente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida:
a 20.ª Junta Eleitoral, 48.ª seção de Santarém - apuração
em separado (proc. 5186-50) - Pelo Sr. S. Hamilton Ter-
reira de Sousa, quem pediras assumado.

Recursos eleitorais (14.ª Zona - Vitoria) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 15.ª Junta
Eleitoral, 14.ª e 15.ª seções - 35 votos apurados em
separado (proc. 5.035-50) - Pelo Sr. S. Hamilton
Terra de Sousa quem pediras assumado.

- Passagens de Autos -

Recursos eleitorais (5.ª Zona - Sq. Am) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7.ª Junta
Eleitoral, 12.ª seção de Sq. Am - validade da vota-
ção (proc. 5301-50) - Do Sr. S. Procopio Reginald
as Sr. S. Hamilton Terra de Sousa.

Recursos eleitorais (22.ª Zona - Olinda) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 22.ª
Junta Eleitoral, 2.ª seção de Olinda - validade da
eleição municipal (proc. 5.362-50) - Do Sr. S. Pro-
copio Reginald as Sr. S. de Souza Salles Junior.

Recursos eleitorais (8.ª Zona - Vitória) - Recorrente: a
coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 7.ª
Junta Eleitoral, 15.ª seção de Vitória - validade da
votação (proc. 5.408-50) - Do Sr. S. Procopio Re-
ginald as Sr. S. de Souza Salles Junior.

- Julgamentos -

Recursos eleitorais (1.ª Zona - Capital) - Recorrente:

Recorrido: o Partido Social Democrático - Recorrido:
a 1.ª Junta Eleitoral, 51.ª secção do Capital - validade
da votação (proc. 5.203-50) - Relator: Sr. Des. José
Hurley - Regaram proponentes ao recurso para
confirmação a decisão recorrida, declarando,
portanto, válida toda a votação, unanimemente.

Recursos eleitorais (8.ª Zona - Vizin) - Recorrido:
a Coligação Democrática Popular - Recorrido:
a 7.ª Junta Eleitoral, 5.ª secção de São Baltazar de
Odivelas - validade da votação (proc. 5.409-50) -
Relator: Sr. Des. José Hurley - Regaram pro-
ponentes ao recurso para confirmação a deci-
são recorrida, unanimemente.

Recursos eleitorais (1.ª Zona - Capital) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido:
a 2.ª Junta Eleitoral, 104.ª secção do Capital -
validade da votação (proc. 4.976-50) - Relator:
Sr. Des. Silveira Pelica - Regaram proponentes ao
recurso para confirmação a decisão recorrida,
em face do prejudicado, unanimemente.

Recursos eleitorais (1.ª Zona - Capital) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 2.ª Junta
Eleitoral, 116.ª secção do Capital - validade da vo-
tação (proc. 4.983-50) - Relator: Sr. Des. Silveira Pelica -
Regaram proponentes ao recurso para confirmação
a decisão recorrida, em face do prejudicado, una-
nimente.

Recursos eleitorais (1.ª Zona - Capital) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 1.ª
Junta Eleitoral, 58.ª secção do Capital - validade
da votação (proc. 5.204-50) - Relator: Sr. Des.
Silveira Pelica - Regaram proponentes ao recurso
para confirmação a decisão recorrida, em face
do prejudicado, unanimemente.

Recursos eleitorais (3ª Zona - Lamego) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª Junta Eleitoral, 9º secção de Lamego - validade de votações (proc. 5.229-50) - Relator: Dr. Des. Silveira Telles - Adiado, a requerimento do Relator.

Recursos eleitorais "inofficiis" (1ª Zona - Capital) - Recorrente: a 4ª Junta Eleitoral, votos nos apurados nos n.ºs 211º, 224º, 227º e 228º de Belem, 6º e 18º de Lamego (proc. 5.206-50) - Relator: Dr. L. S. Figueiredo - Não se procederam de recursos por invalidade da espécie, unanimemente.

Recursos eleitorais (12ª Zona - Caminha) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 6º secção de Baião - validade de votações (proc. 5.231-50) - Relator: Dr. L. S. Figueiredo - Negaram provimento os recursos por não conferirem a decisão recorrida unanimemente.

Recursos eleitorais (7ª Zona - Abastados) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 9ª Junta Eleitoral, 7ª secção de Abastados - anulacão de 9 votos (proc. 5.291-50) - Relator: Dr. L. S. Figueiredo - Desprezadas as preliminares suscitadas pelo Partido recorrente, contra o voto do juiz Salustio Melo, "de merito", deviam providenciar, em parte, por anular parte a votacão relativa a governo do Estado, contra o voto do juiz Salustio Melo, que negava provimento os recursos.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 112ª secção de Capital - validade de votações (proc. 4.978-50) - Relator: Dr. L. S. Figueiredo - Negaram provimento os recursos por não conferirem a decisão recorrida unanimemente.

Recursos eleitorais (20ª Zona - Lourenço) - Recor...

Recurrente: a Coligação Democrática Progressiva -
Recorrida: a 25ª Junta Eleitoral, 32ª Secção de Lou-
fajun - validade de votação (proc. 5185-50) -
Relator: Sr. Dr. Salustiano Melo - Advogado, a se que-
rimentos do Relator.

Recursos eleitoral (15ª Zona - Póvoas) - Recorren-
te: Partido Social Democrático - Recorrida: a 16ª
Junta Eleitoral, 1ª Secção de Póvoas, município de
Candonga - validade de votação de Silva Leite (proc. 5219-
50) - Relator: Sr. Dr. Salustiano Melo - Negaram
proveniente do recurso para confirmar a decisão
recorrida e, assim, declarar nulo o voto re-
corrido, unanimemente.

Recursos eleitoral (1ª Zona - Capital) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recor-
rida: a 1ª Junta Eleitoral, 45ª Secção da Ca-
pital - validade de votação (proc. 5.232-50)
Relator: Sr. Dr. Salustiano Melo - Negaram pro-
veniente do recurso para confirmar a de-
cisão recorrida, unanimemente.

Recursos eleitoral (7ª Zona - Abastada) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrida:
a 9ª Junta Eleitoral, 2ª Secção de Abastada - art.
102 do Cod. Eleitoral (proc. 5.292-50) - Relator: Sr.
Dr. Salustiano Melo - Negaram provident, em
parte, para fornecer válidos os cédulos de
candidato Joaquim Afonso Cortez, declarando
procedente o recurso quanto aos cédulos refe-
rentes ao candidato Alexandre Zacarias de
Assunção, já anulados por decisão desta de-
fa, votando, porém, em parte, o Relator, que
reputava válidos todos os cédulos recorri-
dos, sendo designado para lauro o acórdão
o juiz Humberto Ferreira de Sousa.

Paulo Braga

Recursos eleitorais "ex officio" (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 4.ª seção de São Lourenço de Odavielas - 3 votos em separado (proc. 5.366-50) - Relator: Sr. S. Salustiano de Sá - Não houve recurso do recurso por incoabitância na espécie, contra o voto do Relator, que não providenciou os recursos por - reformando a decisão recorrida - declarar nulos os três (3) votos apurados em separado.

Recursos eleitorais (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1.ª Junta Eleitoral, 40.ª Seção de Capital - validade da votação (proc. 5.201-50) - Relator: Sr. S. Hamilton Ferreira de Sousa - Regressou providenciando os recursos por confirmar a decisão recorrida, unânime.

Recursos eleitorais (20.ª Zona - Santarém) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 20.ª Zona Eleitoral, 58.ª Seção de Santarém - validade da votação (proc. 5187-50) - Relator: Sr. S. Manoel Palma Júnior - Adido, a requerimento do Relator.

E, uma vez lavrada a votação, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, após ler o resultado, diário de Secretária, faço a presente ata.

Paulo Braga.
Jorge Huebner
Silvino
Hamilton Ferreira de Sousa
Manoel Palma Júnior
Secretaria

Ata da 108ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No auxy deo do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes os Sr. Desembargador Real da Corte Praga e Laurique José Kurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvio Peliss e Araújo Rego, Sr. Amílcar Fonseca de Siqueira, Salustio de Oliveira Afonso, Hamilton Pereira de Souza e August Cesar de Moura Palla Júnior, juiz da mesma Tribunal, e o Sr. Laurence de Vile Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente vedou a abertura a sessão, a hora requerida.

Lida e aprovada a ata da 107ª sessão extraordinária do dia 10 do corrente, bem como o juízo aos Habilitos no orden seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente porem o Tribunal para uma sessão extraordinária, no seguinte local desta data.

- Distribuição de Autos -

Consulta (1ª Vara - Capital) - Consubstância: o Sr. Floriano Ferro Costa, delegado da Delegacia de Assistência Paracana (proc. 5374-50) - do Sr. D. Moura Palla Júnior

- Entrega de Autos -

Recurso eleitoral "in officio" (4ª Vara - Castanhal) - Recorrente: a 1ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Igrope. Sem - cotração anulada (proc. 4792-50) - Pela Sr. Des. José Kurley, para providos passivos.

Recurso eleitoral (2ª Vara - Vigia) - Recorrente:

Recurrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 5ª seção de São Lourenço de Olivullos - validade da votação (proc. 5.409-50) - Pelo Sr. Des. José Hurley, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 104ª seção de Capital - validade da votação (proc. 4.976-50) - Pelo Sr. Des. Silvio Peliss, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 110ª seção de Capital - validade da votação (proc. 4.983-50) - Pelo Sr. Des. Silvio Peliss, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 38ª seção de Capital - validade da votação (proc. 5.204-50) - Pelo Sr. Des. Silvio Peliss, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (13ª Zona - Bragança) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 18ª seção de Bragança - validade da votação (proc. 5.056-50) - Pelo Sr. Des. L. Salustiano de Azevedo, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 50ª seção de Capital - validade da votação (proc. 5.202-50) - Pelo Sr. Des. Honorato Costa Junior, com acórdão assinado.

- Fassendas de Curitiba -

Recursos eleitorais (14ª Zona - Vitoria) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 15ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Vitoria - validade da votação (proc. 50.371-50) - Pelo Sr. Des. José Hurley ao Sr. Des.

2.^o Provas Regionais.

Recurso eleitoral (7.^o Zona - Abaetetuba) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 9.^o Junta
Eleitoral, 25.^o seccção de Abaetetuba - validade da
votação (proc. 5.295-50) - Do Sr. Des. José Barley
ao Sr. 2.^o Procurador Regional.

Recurso eleitoral (14.^o Zona - Vizeu) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrida: a 15.^o Junta
Eleitoral, 4.^o seccção de Vizeu - validade da votação
(proc. 5.032-50) - Do Sr. Des. Silvino Pellico ao Sr.
2.^o Procurador Regional.

Recurso eleitoral "ex officio" (4.^o Zona - Castanhal) -
Recorrente: a 7.^o Junta Eleitoral, 11.^o seccção de
Lorena Timbóteua - apuração em segundo (proc.
5159-50) - Do Sr. Des. Silvino Pellico ao Sr. 2.^o Procura-
dor Regional.

Recurso eleitoral (14.^o Zona - Vizeu) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrida: a 15.^o
Junta Eleitoral, 7.^o seccção de Vizeu - validade da
votação (proc. 5.033-50) - Pelo Sr. 2.^o Juiz de
quarta ao Sr. 2.^o Procurador Regional.

Recurso eleitoral "ex officio" (4.^o Zona - Casta-
nhal) - Recorrente: a 7.^o Junta Eleitoral, 2.^o se-
ccção de Castanhal - 11 votos (proc. 1.954-50) - Do
Sr. 2.^o Procurador Regional ao Sr. Des. José Barley.

Recurso eleitoral "ex officio" (4.^o Zona - Castanhal) -
Recorrente: a 7.^o Junta Eleitoral, 11.^o seccção de Cas-
tanhal - 6 votos nos apurados (proc. 4.959-50) -
Do Sr. 2.^o Procurador Regional ao Sr. Des. Silvino
Pellico.

Recurso eleitoral (19.^o Zona - M. Alegre) - Recor-
rente: a Coligação Democrática Paranaense - Re-
corrida: a 2.^o Junta Eleitoral, 7.^o seccção de
M. Alegre - validade da votação (proc. 5103-

5.103-50) - Do Sr. L. Francisco Regimofas Sr. L. Aital W. guereis.

Recursos eleitoral (5.^a Zona - Sq. Am) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 4.^a Junta Eleitoral, 10.^a seção de Zona Amambay - validade da votação (proc. 5.358-50) - Do Sr. L. Francisco Regimofas Sr. L. S. Justo Afelo.

Recursos eleitoral (3.^a Zona - Lousa) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4.^a Junta Eleitoral, 18.^a seção de Lousa (proc. 6.911-50) - Do Sr. L. Roguário Regimofas Sr. L. Jamilista Pereira de Lousa.

Julgamentos

Recursos eleitoral (8.^a Zona - Lousa) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4.^a Junta Eleitoral, 9.^a seção de Lousa - validade da votação (proc. 5.229-50) - Relator: Sr. Des. Litoris Peliss - feita a preliminar suscitada pelo Partido recorrido quanto ao furo e um (31) votos que não foram objeto de impugnação feita perante a Junta Eleitoral; "de merito", ^{vide} negaram provimento ao recurso por declarar ^{vide} toda a votação, inclusive os doze (12) votos formados em depósito, unanimemente.

Recursos eleitoral (20.^a Zona - Santovani) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 20.^a Junta Eleitoral, 37.^a seção de Santovani - validade da votação (proc. 5.785-50) - Relator: Sr. L. Justo Afelo - julgaram o recurso tempestivo mas deserto, em vista de os prazos terem sido apresentados depois do prazo legal, unanimemente.

Recursos eleitoral (5.^a Zona - Sq. Am) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4.^a Junta

Justa Eleitoral, 12^a sessão de Sq. Am - validade
da votação (proc. 5.301-50) - Relator: Sr. L. Hamilton
Ferreira & Lora - Regaram providências as re-
cursos voluntários e os recursos "ex officio" por
validos fôda a votação, mandando computá-
la em definitivo, inquestionavelmente.

E, ainda mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrada a sessão.
Eu, Carlos de Souza, Diretor de Secretaria,
levei a presente ata. Proclamei a palavra
"silêncio" intercalada a flo. onze (11). Carlos de Souza,
Diretor de Secretaria.

Raul Braga P.

George Hubby

Filipe Ribeiro

Ami de Albuquerque

Salvador de Melo

Wagner de Azevedo

Hamilton + encerrada on

Augusto de B

Ata da 109ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No oitavo dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes os Exm. Sr. Desembargadores Paul de Cede e Henrique José Farlay, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargadores Sílcio Rêis de Araújo Rego, Sr. Juiz Federal Francisco de Figueiredo, Salustio de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto Cesar de Moraes Paes Junior, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurenceo de Vale Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, ás dezesseis horas.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento à Casa da Ata nº 147, assinada nesta data, e objeto da distribuição aos juizes Salustio Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Moraes Paes Junior, da documentação relativa à apuração realizada pela Primeira, Quarta e Setima Juntas Eleitorais desta Circunscrição, na conformidade do disposto no parágrafo único do art 42 da Resolução nº 3.564, de 3 de outubro de 1950, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral.

Submetendo à consideração de fazer a comunicação do ofício judiciário Paulo Rogério de Araújo Costa, pertencente à Setima Seção de Vigen, apurada em seu ofício, o juiz Hamilton Ferreira de Sousa - relato despendido pela Ata nº 144, de 30-11-50, do Sr. Desembargador Presidente - solicitou a apresentação

apresentação dos documentos relativos à mencionada
da eleição, inclusive a ata de apuração, para
a competente verificação e subsequente julga-
mento.

Em seguida, o Tribunal - fez as eleições
do Art. 100, n.º 3240, de 3 de corrente mes. pro-
cedeu à apuração de sete (7) votos de Quinta
Secção de Curitiba, desfructo escrutínio
dos 6 juizes Jorge Hurler e Afonso Palma ju-
nior, sendo, em final, proclamado o seguinte
resultad: Para presidente da República ^{Galúcio Damasceno Vargas} (5) votos;
votos; brigadeiro Eduardo Gomes, 2 (dois) votos; Brá-
silio Monteiros Maciel, 1 (um) voto; em branco, 2 (dois)
votos. Para vice-presidente da República - 2 (dois)
votos; Odilon Duarte Braga, 2 (dois) votos; Altino
Marques Brant, 1 (um) voto; em branco, 2 (dois)
votos. Para senador - José Prisco dos Santos, 5 (cinco)
votos; Luiz Galvão de Sousa Carvalho, 1 (um) voto;
em branco, 1 (um) voto. Para suplente de sena-
dor - Demétrio Rodrigues de Moroná, 5 (cinco)
votos; Luiz Estevão de Oliveira, 1 (um) voto; em
branco, 1 (um) voto. Para deputados federais - Segu-
dos: Coligação Democrática Paranaense, 5 (cinco)
votos; Partido Social Democrático, 1 (um) voto;
em branco, 1 (um) voto. Votação nominal: Des-
doro Maciel de Medonca, 1 (um) voto; José João
da Costa Botelho, 2 (dois) votos; José Paulo de
Albuquerque Maranhão, 1 (um) voto; Epitácio
Goucalves Lages, 1 (um) voto. Para deputados
estaduais - Legados: Coligação Democrá-
tica Paranaense, 5 (cinco) votos; Partido Social De-
mocrático, 1 (um) voto; em branco, 1 (um)
voto. Votação nominal: Luiz Gonzaga de Castro;

Castro, (1 sum) voto; Milton Lopes Miranda 2 (voto) voto;
José Jacinto Aben-Altos, (1 sum) voto; Humberto Leite
de Vasconcelos, (1 sum) voto; Claudomiro Belem
Rezard, (1 sum) voto. Para governador do Estado -
Alexandre Jacarés de Assunção, 5 (cinco) voto; Ja-
quim de Mogachio Cardoso Barata, (1 sum) voto;
Eun Brauão, (1 sum) voto. Para prefeito municipal
de Camanducaia - Kubo, 7 (sete) voto. Para vereade-
ros a favor municipal de Camanducaia - Kubo, 7
(sete) voto.

- Entrega de cartas -

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capital) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª
Junta Eleitoral, 51ª seção do Capital - anulacão
de votacão (proc. 5.203-50) - Pelos Sr. Des. José
Hurley, favor peões das passivas.

Recursos eleitorais (2ª Zona - Curitiba) - Recor-
rente: o Partido Social Progressista - Recorrida:
a 18ª Junta Eleitoral, 6ª seção de Bairros - anuli-
dad da votacão (proc. 5.231-50) - Pelos Sr. S. An-
tonio Diqueiredo, favor peões das passivas.

Recursos eleitorais (3ª Zona - Ponta Grossa) - Re-
corrente: o Partido Social Democrático - Recor-
rida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª seção de
Ponta Grossa - nulidade de votacão (proc. 5058-
50) - Pelos Sr. S. Housa Pacheco Junior, favor peões
das passivas.

- Julgamentos -

Recursos eleitorais (20ª Zona - Luterense) - Recor-
rente: a Coligação Democrática Paranaense - Re-
corrida: a 20ª Junta Eleitoral, 58ª seção de
Luterense - nulidade de votacão (proc. 5187-
50) - Relator: Sr. S. Housa Pacheco Junior - Adado,
a requerimento do juiz Hamilton Ferraz de

de Loure, que pediu vista dos autos.

Recurso eleitoral (14^ª Zona - Vigen) - Recorrente: a Partida Social Progressista - Recorrida: a 15^ª Junta Eleitoral, 8^ª secção de Vigen - Validade da votação (proc. 5.034-50) - Relator: Dr. S. Faustino de Melo - Adiado por 24 horas, a requerimento do juiz Hamilton Ferreira de Sousa, que pediu vista dos autos.

Recurso eleitoral (1^ª Zona - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a 2^ª Junta Eleitoral, 4^ª secção da Capital - sobre a eleição de Maria de Jesus do Santos (proc. 4.934-50) - Relator: Dr. S. Moisés Palma Junior - Negaram provimento do recurso por não serem a decisão recorrida, unanimemente.

Recurso eleitoral (22^ª Zona - Obidos) - Recorrente: a Partida Social Democrática - Recorrida: a 22^ª Junta Eleitoral, 2^ª secção de Obidos - validade da votação e eleições municipais (proc. 5.362-50) - Relator: Dr. S. Moisés Palma Junior - Adiado por 24 horas, a requerimento do Relator.

Recurso eleitoral (8^ª Zona - Vigen) - Recorrente: a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a 4^ª Junta Eleitoral, 15^ª secção de Vigen - validade da votação (proc. 5.408-50) - Relator: Dr. S. Moisés Palma Junior - Adiado por 24 horas, a requerimento do Relator.

Com a reunião baseada a tarde, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, em Capela, sendo o Sr. Director de Secretaria. Presidiu a sessão o Sr. Desembargador "Getulio Douglas Vargas", integrou a mesa o Sr. Director de Secretaria, e o Sr. Director de Secretaria.

Paul Braga^{pe.}
 Jorge Hurley
 Silveira
 Simão
 Salvo
 Augusto
 Henrique
 Augusto

Ata da 658.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm. Sr. Desembargadores Raul do Bode Toraja e Henrique José Hurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, de desembargador Silveira e Araújo Dias, Sr. Antônio Torres de Albuquerque, Salustiano de Oliveira Melo, Humberto Ferreira de Sousa e Augusto César de Moura Fache Junior, juiz de menor Tribunal, e o Sr. Laureano de Val Paiva, procurador regional, e Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da 657.ª sessão extraordinária do dia 11 do corrente, de que se fez um traslado no ardeu seguinte:

- Parte Administrativa -

O sr. Senador Joaquim Francisco apresentou o Tri-
bunal que uma sessão extraordinária, às dez horas
desta noite.

- Entrada de Autos -

Recursos eleitorais do 1.º Ligeiro (Capital) - Re-
corrente: a 4.ª Junta Eleitoral, votos não apurados
dos urnos 211, 224, 224 e 228 de Pelau 8.º do
seção 18.ª de Ligeiro (proc. 5.206-50) - Pelo sr. D.
Antônio Figueiredo, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (2.º Ligeiro - Abaetetuba) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 9.ª Junta
Eleitoral, 2.ª seção de Abaetetuba - anuladas as 9
votos (proc. 5.291-50) - Pelo sr. D. Antônio Figuei-
redo, com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1.º Ligeiro - Capital) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 2.ª Junta
Eleitoral, 11.ª seção de Capital - anuladas as 11
seções (proc. 4.978-50) - Pelo sr. D. Salustiano Melo,
com acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1.º Ligeiro - Capital) - Recorrente:
a Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a
2.ª Junta Eleitoral, 74.ª seção de Capital - votos em
eleição de Maria de Jesus do Santos (proc. 4.934-50) -
Pelo sr. D. Moura Latta Junior, com acórdão assi-
nado.

- Passagens de Autos -

Recursos eleitorais (14.º Ligeiro - Vitoria) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrido: a 15.ª Junta
Eleitoral, 2.ª seção de Vitoria - validade da votação
(proc. 5.031-50) - Do sr. D. Francisco Régio de
sr. Des. José Murley.

Recursos eleitorais (14.º Ligeiro - Vitoria) - Recor-
rente: o Partido Social Progressista - Recor-
rido: a 15.ª Junta Eleitoral, 4.ª seção de Vitoria -

Vigia - validade da votação (proc. 5032-50) - Do Sr. S. Prou-
rain Regional do Sr. Des. Silveira Pelin.

Recurso eleitoral (14ª Zona - Vigia) - Recorrente: o Partido
Social Progressista - Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 7ª
seção de Vigia (proc. 5033-50) - Do Sr. S. Proussain Re-
gional do Sr. S. Amabel Figueiredo.

- Julgamento -

Recurso eleitoral "in officio" (4ª Zona - Castanhal) -
Recorrente: a 7ª Junta Eleitoral, 2ª seção, referendado, 11
votos (proc. 4.957-50) - Relator: Sr. Des. José Hurley -
Não concederam do recurso por incoibição na espécie,
contra o voto do juiz Amabel Figueiredo e Salustio
Melo, que dele proferiam.

Recurso eleitoral (14ª Zona - Vigia) - Recorrente: o
Partido Social Progressista - Recorrido: a 1ª Junta
Eleitoral, 8ª seção de Vigia - validade da votação
(proc. 5034-50) - Relator: Sr. S. Salustio Melo - Recor-
ribentem a competência do Sr. S. Proussain Re-
gional para suscitarem preliminares, contra o
voto do juiz Salustio Melo, aceitaram a pre-
liminar levantada, pelo Ministério Público,
da ilegitimidade de parte, votando, o mesmo,
o juiz Salustio Melo; aceita a preliminar na in-
existência de recurso "in officio", decretaram a
validade de toda a votação, contra o voto do Relator,
que concedia do recurso, sendo desistido para
lavar o acórdão o juiz Laurentino Ferreira de
Lima.

Recurso eleitoral (8ª Zona - Vigia) - Recorrente:
a Coligação Democrática Progressista - Recorrido: a 7ª
Junta Eleitoral, 15ª seção de Vigia - validade
da votação (proc. 5.408-50) - Relator: Sr. S. Manoel
Pinto Júnior - Deferiram proponente ao recurso,
para reformando a decisão recorrida - In-

validas fidei a vaticar, mandando, possim, compati-
la em definitivo, contra o voto do juiz Salustio
Melo, que dava provimento ao recurso.

Recurso eleitoral (22ª Zona - Obros) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 2ª Junta
Eleitoral, 2ª Secção de Faro - validade da eleição mu-
nicipal (proc. 5.362-50) - Relator: Sr. L. Maura Pa-
lha Junior - Regramo provimento ao pleito para
decretar a nulidade de fidei a vaticar da 2ª
secção de Faro, contra o voto do juiz José Tur-
ley e Doutor Diogo, que deram provimento
ao recurso.

É uma mais bascul a tratar, o Sr. Desembor-
gado Presidente declarou encerrada a sessão.
Em ordem para o Dr. Director de Secretarias, Ca-
vêi a presente ata.

Paulo Braga P.º

Jorge Hurley

Silvio Peltis

Amílcar Ribeiro

Samuel Melo

Maria Clara

Hamilton Carneiro

Luiz Carlos

Ata da 110.ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia dois de maio de dezembro de dois mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes os Ex.ªs Sr. Desembargadores Paul da Costa Boraga e Henrique José Durley, presidente e ora-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Deputados Titulares Sílvio Péllico de Araújo Rego, Sr. Aníbal Travenca de Figueiredo, Salustio de Sá e Silva, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto Cesar de Sousa Galvão Junior, juizes do mesmo Tribunal, e Sr. Laurencio de Valença Paiva procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora seguinte.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, no dia 13 de corrente, à hora seguinte.

- Ordem do Dia -

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Breves) - Recorrente: Partido Unif Democrático - Recorrido: a 1.ª Junta Eleitoral, 1.ª seção de Breves - um voto de fundamentação transcrita de Silveira Leite (proc. 5.219-50) - Pelo Sr. D. Salustio de Sá, com parecer assinado.

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Capital) - Recorrente: Partido Unif Democrático - Recorrido: a 1.ª Junta Eleitoral, 45.ª seção de Capital - validade da inscrição (proc. 5.232-50) - Pelo Sr. D. Salustio de Sá, com parecer assinado.

Recurso eleitoral "ex-officio" (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 4.ª seção de Vigia

Las Casetas de Odiveles - 3 votos en segundo (proc.
5.366-50) - Pels Sr. R. Salustia Alda, com accions
associadas.

- Julgaments -

Recurso electoral (14: Lous Vigu) - Recorrido:
o Partido Social Progresista - Recorrido: a 15.
Junta Electoral, 2.^a secció de Vigu - nulidade
da votação (proc. 5.031-50) - Relator: Sr. Des.
Jose Turley - Despedida, por unanimidade,
a preliminar de ilegitimidade de parte
suscitada pela Procuradoria Regional, nos
conhecimentos de recursos por interpositivo,
unanimemente.

Recurso electoral "ex officio" (4: Lous Costantel)
- Recorrido: a 7.^a Junta Electoral, 11.^a secció de
Costantel, 6 votos nos apurados (proc. 4.959-50) -
Relator: Sr. Des. Silveira Pelica - Nos conhecimentos
de recursos "ex officio" por iniciativa da especie,
contra o voto de juiz substituído, que
dele conheceu.

Recurso electoral "ex officio" (4: Lous Costantel)
- Recorrido: a 7.^a Junta Electoral, 11.^a secció
de Lous Costantel - apuração em segundo (proc.
5.159-50) - Relator: Sr. Des. Silveira Pelica - Adido, a
requerimento do Relator.

Recurso electoral (14: Lous Vigu) - Recorrido:
o Partido Social Progresista - Recorrido: a 15.
Junta Electoral, 4.^a secció de Vigu - nulidade da
votação (proc. 5.032-50) - Relator: Sr. Des. Silveira
Pelica - Despedida, por unanimidade, a pre-
liminar de ilegitimidade de parte suscitada
pela Procuradoria Regional, nos conhecimentos
de recursos por interpositivo, unanimemente.

Recurso electoral (14: Lous Vigu) - Recorrido:

~~Antonio Augusto~~
~~Henrique~~
Miguel Tavares
Lameiras

Ata da 111.^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As nove horas da noite de dezembro de seis de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes o Sr. Sr. Desembargador Raul de Costa Souza e Henrique José Hurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvio Felício de Souza, Dep. Sr. Acir de Sousa de Figueiredo, Aluísio de Oliveira de Melo, Hamilton Ferreira de Souza e Celso Augusto de Sousa Galvão Júnior, juiz de apelação do Tribunal, e o Sr. Lourenço de Vilela Paiva, procurador regional, e Sr. Desembargador Presidente de plano aberto a sessão, à hora regimental.

Lida e aprovada a ata da 65.^a sessão ordinária do dia 12 do corrente, devessem iniciar

início ao trabalho no ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Frensburgo Presidente do Conselho e Tribunal em uma sessão extraordinária, às dezessete horas desta data

- Entrega de Autos -

Recursos eleitorais (20ª Zona - Santarém) - Recorrente: a Coligação Democrática Unida - Recorrida: a 20ª Junta Eleitoral, 32ª sessão de Santarém - validade da votação (proc. 5-185-50) - Pelo Sr. Dr. Salustio Melo, foi proferida a seguinte decisão.

- Passagem de Autos -

Recursos eleitorais (4ª Zona - Abitoba) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 9ª Junta Eleitoral, 25ª sessão de Abitoba - validade da votação (proc. 5-295-50) - Do Sr. Dr. Francisco de Regimantas de Sá, José Harley.

Recursos eleitorais "ex-officio" (4ª Zona - Castanheira) - Recorrente: a 7ª Junta Eleitoral, 11ª sessão de Vila Rica - Tribunal - apuração em separado (proc. 5-109-50) - Do Sr. Dr. Salustio Melo, aliás, do Sr. Dr. Francisco de Regimantas de Sá, Libório Celis.

Recursos eleitorais (1ª Zona - Capitel) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 178ª sessão de Capitel - validade da votação (proc. 5-126-50) - Do Sr. Dr. Francisco de Regimantas de Sá, Salustio Melo.

Recursos eleitorais "ex-officio" (4ª Zona - Costa Rica) - Recorrente: a 7ª Junta Eleitoral, 447 votos apurados em separado e 3 votos apurados de diversos sessões de Vila Rica (proc. 5-328-50) - Do Sr. Dr. Francisco de Regimantas de Sá, Salustio Melo.

- Julgamentos -

Entrega de Declarações - Embargante: o Partido

Partido Social Democrático - Embargado: o Recurso
Acórd. n. 3.239, de 2-12-950 - Relator: Sr. S. Manuel
Tacho Junior - Decretaram a preliminar de veri-
ficada da votação feita na urna, unanimi-
mente.

Recurso eleitoral (20.ª Zona - Santarém) - Recor-
rente: a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida:
a 20.ª Junta Eleitoral, 58.ª secção de Santarém
- validade da votação (proc. 1787-50) - Relator:
Sr. S. Manuel Tacho Junior - Julgará-se deserto o
recurso voluntário e concordam de recurso de
ofício para declarar válida toda a votação,
unanimemente.

Recurso eleitoral (7.ª Zona - Alcaântara) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida:
a 9.ª Junta Eleitoral, 25.ª secção de Alcaântara
- validade da votação (proc. 5.295-50) - Relator:
Sr. Des. José Hurley - Adida para a sessão de
14 de corrente.

Recurso eleitoral "em officio" (4.ª Zona - Estremoz) -
Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 11.ª secção de
Vila Trindade - a presença em dependência (proc.
5.159-50) - Relator: Sr. Des. Lúcio Pelício - Adida,
a requerimento do Sr. Hamilton Ferreira de
Lacerda, que pediu vista dos autos.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declaram encerrada a sessão.
Eu, o Juiz de Direito, Director da Secretaria,
faço o presente plú.

Raul Braga P. L.

Jorge Hurley

Francisco de Jesus
Domingos

Hamilton, Virginia
December 19

19

Ata da 112.ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia dois do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes o Sr. Dr. Desembargador Paul de Fosta Souza e Henrique José Hurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Sílvio Peliss de Araujo, Rego, Juiz de Direito Desembargador Henrique Hamilton Figueira de Souza e Augusto Cesar de Moraes Poffe Junior, juiz de direito do Tribunal, e o Sr. Lourenço de Paiva Lacerda, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às dezesseis horas.

Foram lidas e aprovadas a ata da 110.ª sessão extraordinária de 12 de fevereiro e a ata da 111.ª sessão extraordinária do dia seguinte.

- Entrega de autos -

Recursos eleitorais (Sr. Lourenço Lacerda) - Recorrente:

Decorrente: o Partido Social Democrático - Decorrente:
a 4ª Junta Eleitoral, 9ª seção de Trás - Guilher-
de da votação (proc. 5.229.50) - Pelo Sr. Des. Libe-
rio Pêlico, foram acórdos os seguintes.

- Julgamento -

Em plenary a urna de 178ª seção do
Capitol, para a deliberação ordenada na 111ª
sessão extraordinária desta mesma data,
o Partido Social Democrático, por seu delegado
deputado Sr. Guilherme Leuzinger Pittenour,
antes da abertura da aludida urna, requereu
ao senhor Josébargem Presidente fixar
postos de ata o seguinte: que, para o
resguardo dos direitos do Partido Social De-
mocrático e para fixação de sua posição
na espécie, passados que, embora assistindo
a deliberação em causa, entendeu por si a
ata de apuração poder constituir elemento
bastante, na fixação da lei, para esclarecer
se os votos e quatro (84) votos acumulados
pelo Reverendo Acórdão 3.239, de 2-12-90,
foram, ou não, apurados em respeito pela
Junta Eleitoral competente, tanto mais se
justificando os recursos por se recolhe-
a realização da deliberação quando constatada
por a urna nos afetos os necessários re-
quisitos de garantia. Com a palavra, o dele-
gado do Colégio Democrático Positivo, Sr.
doutor Blovio Ferraz, pede postos de ata
o seguinte: que a assistência à presente
deliberação não deve ser entendida como am-
pliação à validade da mesma, por se - por
embargo de esclarecer - não é possível
modificar o julgamento, e o que pretende, em

sem recurso, o Partido Social Democrático e juntamente 1840.
 Dest modo, qualquer que seja o resultado da verificação
 não terá a mesma a singular virtude de alterar
 a parte decisória do pleito, facto mais quanto o
 mesmo declara apenas a invalidade parcial na exata
 forma do pedido. Quanto à segurança da urna, não
 há o objecto, pois a mesma se mostra inteira
 evidentemente. Passando ao julgamento dos em-
 bargos de declarações aporadas, pelo Partido Social De-
 mocrático, as Vicescannas Acórdos n. 3239, de 2 de cor-
 rente, e que deram origem à deligência já re-
 ferida, decidiu o Tribunal, por quatro (4) votos,
 recebê-lo para o fim de declarar contaminados
 os demais votos da urna, em face de não ter a
 Junta Eleitoral tomada as providencias do art. 99 do
 Código Eleitoral, contaminando esta referente a toda
 a eleição, excluida, todavia, a relativa a pro-
 sidente e vice-presidente da Republica, frente ao
 art. 2º, letra a) do Regulamento n. 3.499, do Colegiado
 Tribunal Superior Eleitoral, sendo que os juizes
 José Hurley e Silvio Peliss se manifestaram
 de acôrdo com o Relator, Sr. Dr. Affonso Pálme Jauri,
 precisando, ademais, a inutilidade da deli-
 gência que não se dá feitura, estando, recuado,
 o juiz Arivaldo Figueiredo, que rejeitou os em-
 bargos, por incabíveis na espécie, actuando por
 o Código Eleitoral nos contemplos a hipótese de
 embargos modificativos do julgado.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
 bargador Presidente declarou encerrada a sessão.
 Lu, *(assinatura)*, Director de Secretaria, e
 meo a presente etc.

Raulo Jauri.
 Jorge Hurley

Henrique
Henrique
Henrique
Henrique
Henrique

Ata da 654ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em uma de suas reuniões, presentes os Sr. Dr. Desembargador Luiz de Costa Barros e Henrique José Huiley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Sr. Desembargador Solano Pellico de Araújo Rego, Sr. Juiz Figueiredo, Sr. Juiz de Oliveira Filho, Sr. Juiz Ferreira de Saun e Sr. Juiz José de Sousa Paiva Júnior, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço de Valle Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora requirida.

Parte Administrativa -
"Habeas-corpus" (5ª Lora - Sq. Am) - Souza

Impetrantes: Sr.º Spório Ferris Costa e Silvio Lacerda Fei-
xeira - Pacientes: Deusdedit Afalcher (proc. 5.617-50)
- Preliminarmente, resolvem pedir urgentes in-
formações ao chefe de Polícia e ao delegado de po-
lícia de Itororó, unanimemente.

O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tri-
bunal para uma sessão extraordinária, às dez horas
das tardes desta data.

- Entrega de Autos -

Recurso eleitoral (14.ª Zona - Vigia) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrido: a 15.ª Junta
Eleitoral, 4.ª seção de Vigia - validade da votação
(proc. 5032-50) - Pelo Sr. Des. Silvio Peliss, com acor-
dos possuídos.

Recurso eleitoral (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente:
a Coligação Democrática Progressista - Recorrido: a
7.ª Junta Eleitoral, 15.ª seção de Vigia - validade
da votação (proc. 5.408-50) - Pelo Sr. Sr.º Spório
Ferreira, com acórdão possuído.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (7.ª Zona - Abaetetuba) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 9.ª Junta
Eleitoral, 25.ª seção de Abaetetuba - validade da votação
(proc. 5.295-50) - Relator: Sr. Des. José Herley - Foram
providos aos recursos por decretos a validade da vo-
tação, contra o voto dos juizes Salustio Afalcher e Henrique
Ferreira de Sousa, que darão providas aos recursos.

Recurso eleitoral "ex-officio" (4.ª Zona - Castanhal) -
Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 11.ª seção de Itororó
Tombeteira - apuração em separado (proc. 5159-
50) - Relator: Sr. Des. Silvio Peliss - Regram-
providos aos recursos por decretos a validade
da votação e mandos computá-la em de-
finitivo, unanimemente.

Recurso eleitoral (19.ª Ligeira - D. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Posseusa - Recorrido: a 7.ª Junta Eleitoral, 7.ª secção de Vila de Alegre - validade da votação (proc. 5705-50) - Relator: Sr. D. Simão Figueiredo - pelo voto de desempate do Sr. Desembargador Presidente, dar-seu provimento ao recurso por válido toda a votação, sendo designado o juiz de fora Paulo Juvenal para levar o fecho.

Recurso eleitoral (5.ª Ligeira - Ligeira) - Recorrente: a Coligação Democrática Posseusa - Recorrido: a 7.ª Junta Eleitoral, 10.ª secção de Vila de Trindade - validade da votação (proc. 5.358-50) - Relator: Sr. D. Hamilton Ferreira de Sousa - Rejeitada a preliminar suscitada pelo Partido recorrido, da incompetência da Procuradoria Regional por não ter preliminares, e aceita a preliminar de intempestividade parcial suscitada pelo Ministério Público, unanimente: "de merito", na parte tempestiva do recurso, ou seja, nas alegações de ilegitimidade dos candidatos a prefeito e vereadores e registros dependentes de recurso, negaram-lhe provimento, por o fim de decretar a validade de toda a votação, unanimente. Funcionou, como relator, o juiz Hamilton Ferreira de Sousa, que pediu vista dos autos, em virtude de se haver dado, por impedido, o Sr. S. Salustiano Melo, por ter sido o juiz que ordenou o registro dos candidatos recorridos.

Recurso eleitoral (1.ª Ligeira - Capital) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recor-

Ata de 113ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Dois quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no sala de sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes os Senhores Desembargadores Paul da Costa Paes e Larcipen Jupp. Bailey, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Sérgio Sales de Araújo, Reg. 3º. Juizal Dantas de Figueiredo, Laustro de Oliveira Melo, Kaccolton Ferreira de Sousa e Augusto Costa de Moraes Paes, Juiz, juiz de ulteriores Tribunal, e o Sr. Lourenço da Vale Paes, procurador regional, o Sr. Desembargador Prudente declarou aberta a sessão, as dez e seis horas.

Foi lida e aprovada a ata da 112ª sessão extraordinária do dia 13 do corrente.

Parte Administrativa -

"Habeas-corpus" (5ª. Lem. - Sq. Ann) - Impetrante: Sr. Clóvis Ferraz Costa e Sérgio Xavier Teixeira - Paciente: Dousde dit. Aldeia, (proc. 1617-40) - Sem face de informações telegráficas do delegat de polícia de Igarapé-Açu, julgarão improvidas em acórdão.

"Habeas-corpus" (5ª. Lem. - Sq. Ann) - Impetrante: Sr. Clóvis Ferraz Costa e Sérgio Xavier Teixeira - Paciente: Sr. Maria de Fátima (proc. 5.620-50) - Preliminarmente, resolveram solicitar urgentes informações ao delegat de polícia de Igarapé-Açu, porém o out. do juiz Laustro Melo, que o procedia imediatamente.

Com o conteúdo da comunicação do oficial judicial
João de Araújo Dicks, funcionário da Secretaria Re-
gional, relativa à 3ª seção de Bujuru, resolveu o Tri-
bunal, unanimemente, mandar computá-la em defi-
nitivo, visto não ter sido seguida de recursos a im-
pugnação que deu origem à sua apuração em se-
parado pela 2ª Junta Eleitoral (proc. 5.515-50).

No conteúdo de outra comunicação do mesmo
funcionário da Secretaria Regional, decidiu o Tri-
bunal, também por unanimidade, mandar com-
putá-la definitivamente a votação da 166ª
seção do Capital, apurada em separado pela
3ª Junta Eleitoral, face a uma impugnação, não
seguida de recursos dos partes (proc. 5.596-50).

Apresentando nova comunicação do aludido fun-
cionário, deliberou o Tribunal, unanimemente,
mandar computar em definitivo a votação
da 119ª seção do Capital, pois a apuração em
separado pela 3ª Junta Eleitoral resultou de
impugnação não seguida de recursos dos par-
tes interessados (proc. 5.597-50).

Outra comunicação do citado funcionário,
esta pertencente à 14ª seção de São Bento,
foi objeto de conhecimento do Tribunal, que
resolveu, por unanimidade, validar toda a
votação da mencionada seção (proc. 5.602-50).

O Sr. Des. Presidente convocou o Tribunal para
uma sessão extraordinária no dia quinze (15) de
setembro, à hora seguinte, em a qual será
constituída a Comissão Apuradora de que
trata o art. 28 da Resolução n. 3.564, de 21 de
agosto de 1950, do Colégio Eleitoral Superior
Eleitoral.

Com a palavra, o senhor deputado João

por Guilherme Lamouroux De Beaumont, delegado do
Partido Social Democrático, solicitou a inserção
em ata dos homenagens sinceras e respeitadas
da referida agruiação partidária e de seus
delegados à maneira preferida, correta e pedi-
ciosa para que este Extingido Tribunal Regio-
nal decidira mais de duzentos processos submetidos
ao seu esclarecido julgamento, accentuando por
o facto de o seu Partido, por mais de uma vez,
ter recorrido para a Instância Superior do
julgado desta eminente Corte de justiça, por
não ver atendidas as suas pretensões, nos
importantes de maneira alguma, em desco-
nto de que o integro juizo que compõem
o Tribunal Regioanal Eleitoral do Porto, à frente
do seu preclaro presidente, sempre pautaram
os seus actos pelo mais inflexivel desejo de
acerto e fazer justiça, mesmo por se as
magistrados competes, accia de tudo, aplicar
a lei, agrade-se não aos litigantes. Defi-
nido o pedido, o Sr. Desembargador Presidente
agradecem, em nome do Tribunal, o atencio-
so concurso e pealhos pelo delegado do Partido
Social Democrático.

- julgamentos -

Recursos electoraes "ex-officio" (4 - Lou-
saubal) - Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 447
votos apurados em 1º round e 3 votos apurados de
discussão recorre de novo Tribunal (proc. 5328-50).
Relator: Sr. R. Salazar de Sá - nos faz recorrer
do recurso "ex-officio", mandando computar
em definitivo os 447 votos apurados em 1º round,
unanimemente.

Recursos electoraes (1 - Lou-
saubal) - Recorrido:

Alto

Reunite: Junta Social Democrática - Reunite: a
2ª Junta Eleitoral, 111ª sessão ordinária - validade da
votação (proc. 4.945-50) - Relator: Sr. D. Moraes Pacheco
Junior - Regras em provimento ao recurso por de-
creto e validade de fato a votação, unanimemente.

Reunite: Junta Eleitoral (4ª Sessão Ordinária) - Reunite:
a Partida Social Democrática - Reunite: a 2ª Junta
Eleitoral, 117ª sessão ordinária - validade da votação
(proc. 5144-50) - Relator: Sr. D. Moraes Pacheco Junior -
Preliminarmente, nos termos conclusivos do
recurso por interposição, para o voto do Sr.
Moraes Pacheco Junior, por dele conter.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Secun-
dário, Presidente da Mesa, deu o voto e passou
a ordem para a leitura do Relatório, tendo
a presente a ata.

Raul Gago P.

Jorge Hurley

Silvio de Lencastre

Amílcar de Gouveia

Salvador de Sá

António de Sá

Luís de Sá
[Signature]

Acta da 114ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Nos quinze dias do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, em sala de sessões,
reuniu extraordinariamente, o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Presentes os seus Desembargadores Raul de
Costa Pinheiro e Henrique José Karlay, presidente e na-
providente do Tribunal Regional Eleitoral; Desem-
bargadores Silvio Telles de Araújo Rego, Sr. Aní-
bal Fausen de Figueiredo, Sebastião de Oliveira
Melo, Hamilton Ferreira de Saes e Augusto Ce-
sar de Sousa Palla, juizes do mesmo Tribunal,
e o Sr. Durceu do Vale Paiva, promotor regio-
nal, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, à hora seguinte.

Foi lida e aprovada a ata da 654ª sessão
ordinária do dia 14 do corrente.

~~Item~~ - Parte Administrativa -

Anunciada a constituição, mediante escre-
tório secreto, da Comissão Apuradora, objeto do
art. 28 da Constituição de 3564, de 21-8-94, do
Colégio Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. De-
sembargador Presidente designou escrutinadores
os juizes Silvio Telles e Aníbal Figueiredo.
Colhidos os votos e feita a apuração, foi pro-
clamação o seguinte resultado:

Des. Silvio Telles de Araújo Rego - 5 (cinco) votos
Sr. Aníbal Fausen de Figueiredo - 5 (cinco) votos
Sr. Hamilton Ferreira de Saes - 5 (cinco) votos
Des. Henrique José Karlay - 1 (um) voto
Sr. Sebastião de Oliveira Melo - 1 (um) voto
Sr. Augusto Cesar de Sousa Palla Junior - 1 (um) voto,

voto, fixando, portanto, a referida concessão. Manifesta-se
segredo pelos juizes Silvio Pellico de Araujo Rego, Acibol
Luzena de Figueiredo e Hamilton Ferreira de Lima, que
foram os tres mais votados.

- Entrega de Autos -

Comunicacao - Comunicante: Daniel Proquin de Araujo
Lobo, oficial judicial da Secretaria do Tribunal Re-
gisstral Eleitoral, 3.ª secao de Bujaru - apuracao em se-
parado (proc. 504-50) - Pelo Sr. Des. Jose Hurley, com
acordos assinados.

Recursos eleitorais "re-officio" (4.ª Zona - Costa-
Ubel) - Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 11.ª sec-
cao de Bom Jardim - apuracao em separado
(proc. 5159-50) - Pelo Sr. Des. Silvio Pellico, com
acordos assinados.

Recursos eleitorais (22.ª Zona - B. M.) - Recor-
rente: o Partido Social Democratico - Recorrido:
a 22.ª Junta Eleitoral, 2.ª secao de Faria - solicita-
do de volacao municipal (proc. 5362-50) - Pelo
Sr. S. Joao Tacho Junior, com acordos assinados.

E, para mais haverem a tratar, o Sr. Des. Ca-
brito Freire de Albuquerque encaminha a passiva-
da, a fim de se fazer o direito de Secretaria, para
a presente ata.

Paulo Gray

George Hurley

Silvio Pellico

Antonio de Figueiredo

Valente Costa

W. D. Gray

Hamilton Ferreira

Acibol Luzena

Impetrantes: Sr. Clóvis Ferraz Costa e Silvio Soares Teixeira
- Recorrente: Denedeit Afalala (proc. 5617-50) - Pelo Sr.
Des. Raul Proga, presidente, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral "in-officio" (4.ª Zona - Lestantel).
Recorrente: a 7.ª Junta Eleitoral, 11.ª secção de Basti-
ental - 6 votos nos apurados (proc. 4.959-50) - Pelo Sr.
Des. Silvio Pelica, com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (14.ª Zona - Vigea) - Recorrente: o Par-
tido Social Progressista - Recorrida: a 15.ª Junta Elei-
toral 7.ª secção de Vigea - validade de voto apur. (proc.
5033-50) - Pelo Sr. L.ª Juizal de Falcões, com acor-
dão assinado.

Recurso eleitoral (8.ª Zona - Louze) - Recorrente: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 4.ª Junta
Eleitoral, 17.ª secção de Louze (proc. 4911-50) - Pelo
Sr. L.ª Juizal Ferreira de Sousa, com acórdão
assinado.

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Capitel) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1.ª Junta
Eleitoral, 40.ª secção de Capitel - validade de voto apur.
(proc. 5.201-50) - Pelo Sr. L.ª Juizal Ferreira de Sousa,
com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (1.ª Zona - Capitel) - Recorrente: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 8.ª Junta
Eleitoral, 111.ª secção de Capitel - validade de voto apur.
(proc. 4.945-50) - Pelo Sr. L.ª Juizal Paulo Júnior,
com acórdão assinado.

Recurso eleitoral (4.ª Zona - Lestantel) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7.ª Junta
Eleitoral, 17.ª secção de Lestantel - validade de va-
tório (proc. 5177-50) - Pelo Sr. L.ª Juizal Paulo Júnior,
com acórdão assinado.

Comunicação - Comunicante: Manuel Joaquim
de Sousa Brito, oficial judiciário da Secção de Tr.

Tribunal Superior Eleitoral, 14 - sessão a las 10h
(proc. 5502-50) - Del. Dr. Efraim Palma Junior, com
acórdão assinado.

- Julgamento -

Acórdão - Cópia feita: Sr. Flávio Ferraz Leite,
delegado do Colégio Democrático Paranaense (proc.
5504-50) - Delator: Dr. Efraim Palma Junior -
Nos termos do seu parecer da consulta, por
entenderem que ele importa na manifestação
com participação deste Tribunal sobre disposições
legais que ordenam, de fato, os recursos por
falta concretos, contra o voto do Delator e
pelo Salustiano Filho, que porventura o julgamento
em diligência por transcurso a consulta
ao Colégio Tribunal Superior Eleitoral, para
defesa do Sr. Flávio Ferraz Leite de parte
para lavrar o acórdão.

E, nada mais havendo a tratar, a 14 de dezembro
de 1954, declaro encerrada a sessão, em
presença de Sr. Diretor de Secretaria, para
a presente ata.

Raul Joga

Jorge Luvy

Silvino de Sá

Américo de Oliveira

Salustiano Filho

Opinão de

Flávio Ferraz Leite

✓

Ata da 656ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dezesseis dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Senhores Desembargadores Raul do Costa Fogaça e Henrique José Bulley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvio Telles de Araújo Lago, Sr. Anibal Tavares e Travençolo, Salustiano de Oliveira Afonso, Francisco Ferreira de Sousa e Augusto Corrêa Moraes Pacheco Junior, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Laureano de Almeida Vainor, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da 114ª sessão extraordinária de dia 14 de corrente, devendo iniciar os trabalhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Pelos juizes Silvio Telles de Oliveira Afonso, Francisco Ferreira de Sousa e Augusto Corrêa Moraes Pacheco Junior foram apresentados os relatórios de trabalho de apuração dos eleitores presidenciais pertencentes às Juntas Eleitorais que lhes foram atribuídas pelo Sr. Desembargador Presidente, nos atos nºs 144 e 147, de 30-11-50 e 11-12-50, respectivamente.

- Distribuição de Cotas -

Excluídos por falecimento (15: Sr. José Soares) -
Incluídos: Wandelino Rodrigues de Sousa (proc. 2.006-50) - Sr. Desembargador Henrique José Bulley (nova distribuição)

Excluídos por falecimento (11: Sr. Joaquim) -
Incluídos: Manuel Afonso de Sousa (proc. 2227-50) - Sr. Desembargador Silvio Telles (nova distribuição)

Exclusão por duplicidade de recursos (15ª Zona -
Proença) - Exclusão: Raimundo Barwick Ribeiro
(proc. 4.840-50) - Pelo Sr. Dr. S. Aníbal Fernandes
- Entrega de Autos -

"Recurso por pro" (5ª Zona - J. de A.) - Impetrante:
Sr. Epíscopo Ferreira e Filipe Xavier Teixeira -
Recorrido: Sr. Maria de Barwick (proc. 5620-50) -
Pelo Sr. Des. Raul Fogaça, presidente, com acor-
dão proferido.

Recurso eleitoral "an-officio" (4ª Zona - Castanheira) -
Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 1ª Secção de Cas-
tanheira - 11 votos (proc. 4.947-50) - Pelo Sr. Des.
José Harley, com acórdão proferido.

Recurso eleitoral (14ª Zona - Viana) - Recorrido:
o Partido Social Progressista - Recorrido: a 15ª
Junta Eleitoral, 2ª Secção de Viana - validade da vota-
ção (proc. 5.031-50) - Pelo Sr. Des. José Harley,
com acórdão proferido.

Recurso eleitoral (7ª Zona - Abadele) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 2ª Junta
Eleitoral, 25ª Secção de Abadele - validade da vo-
tação (proc. 5.295-50) - Pelo Sr. Des. José Harley,
com acórdão proferido.

Recurso eleitoral (19ª Zona - St. Alegre) - Recor-
rido: a Ligação Democrática Proença - Re-
corrido: a 2ª Junta Eleitoral, 7ª Secção de St. A-
legre - validade da votação (proc. 5.103-50) -
Pelo Sr. Dr. Aníbal Fernandes, com acórdão proferido.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Capital) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a
3ª Junta Eleitoral, 14ª Secção de Capital -
validade da votação (proc. 5.126-50) - Pelo
Sr. Dr. Salazar Melo, com acórdão proferido.

Recurso eleitoral "an-officio" (4ª Zona - Castanheira) -

bastante). Recorrido: a 1.ª Junta Electoral, 447 votos apurados
em separado e 3 nos apurados de diversos secções de Nova
Trinidade (nom. 5328-50) - Pelo Sr. S. Teófilo de Sá, com
actos associados.

Recursos electorales (20.ª Junta - Santarém) - Recorrido: a
Bolsagem Democrática Paroquia - Recorrido: a 20.ª Junta
Electoral, 58ª Secção de Santarém - nulidade da votação
(nom. 5187-50) - Pelo Sr. S. House de Sá, com
actos associados.

- Jazigos de Canto -

Exclusão por falecimento (15.ª Junta - Póvoas) - Ex-
cludido: Francisco Rodrigues de Sá (nom. 2006-50)
do Sr. Des. José Hurley ao Sr. S. Procurador Regional

Exclusão por falecimento (11.ª Junta - Gavião) - Ex-
cludido: Manuel House de Sá (nom. 2.227-50) -
do Sr. Des. Silveira Sá ao Sr. S. Procurador Regional

Exclusão por duplicidade de inscrições (15.ª Junta -
Póvoas) - Excludido: Raimundo Carvalho Ribeiro
(nom. 4.850-50) - do Sr. S. Teófilo de Sá ao Sr.
S. Procurador Regional

Com uma mais haendo a tratar, o Sr. Descon-
bargão Pessoa de esclarecer successos e assim.
In, a fim de se dar o dicto de Secretaria, la-
vrei e presentati.

Raulo Jorge P.

Jorge Hurley

Silveira Sá

House de Sá

Teófilo de Sá

House de Sá

Teófilo de Sá

House de Sá

Ata da 115.ª sessão extraordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano
 de mil novecentos e quinhenta, nesta cidade
 de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
 de seus sessões, reuniu extraordinariamente
 o Tribunal Regional Eleitoral, à hora regi-
 mental.

Presentes o Sr. Sr. Desembargadores Paul
 da Costa Pôrto e Henrique prop. Barley, pre-
 sidente e vice-presidente do Tribunal Regional
 Eleitoral; Desembargador Celso Telles e Assis
 Dep. Sr. Amílcar Douglas de F. Pereira, Salas-
 ta e Cláudio de Sá, Lauriston Ferraz de
 Souza e Augustinho de Almeida Junior,
 juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Luciano de
 V. Paiva, promotor regional, e face ao art.º
 43 das Instruções aprovadas pelo Real Decreto
 n.º 3564, de 27 de agosto de 1950, do Colégio Tre-
 bucal Superior Eleitoral, este Tribunal Re-
 gional passou a apurar a votação dos elei-
 ções realizadas, nesta Circunscrição, para o
 cargo de Presidente e Vice-Presidente da Re-
 pública.

E, apurada dita votação, pelos atos finais
 das vinte e quatro (24) Juntas Eleitorais em que
 foi dividida a Circunscrição, o Tribunal Veri-
 ficou: A) Foram apuradas 981 (novecentos e
 oitenta e um) prestações, cujo voto, 185.944 (cento
 e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e
 quatro) válidos, 3.897 (três mil oitocentos e noventa
 e sete) em branco e 2.507 (dois mil quinhenta
 e sete) nulos, constam dos respos. modelo n.º
 B) Foram anuladas as seguintes prestações: N.º de

2^o de Abaetetuba, por inobservância do art 123 e 88 do Código Eleitoral (excesso de sobrecartas); 8^o de Huani, inícuo do Trabalho depois da hora; 7^o de Belém, inícuo do art 123, n. 8, do Código Eleitoral; 9^o de Barcarena, por terem votado dois eleitores sem as devidas cautelas, contaminando toda a votação; 1^o e 2^o Especiais de Belém, por se terem constituído as mesas de maneira ilegal e por colocação das eleitorais; 15^o de Curuçá, por ter sido constatado excesso de sobrecartas em relação ao número de votantes; 50^o de Belém, por ter votado um eleitor sem título e sem declaração de identidade, por se cumprir a declaração de que seu nome constava da lista; 6^o de Costantini, por motivo de violação de urna; 1^o de Igarapé-Açu, por motivo de violação de urna; 5^o de Uruá Timboteua, por falta de documentos, que foram extraviados; 48^o de Santarém, por ter sido constatado excesso de sobrecartas; 2^o de Tasso, encerramento antes da hora legal; 25^o de Abaetetuba, excesso de sobrecartas, - correspondente ao total de 2.501 (dois mil quinhentos e um) votos nos apurados. C) Não funcionaram as seguintes seções: 85^o, 91^o, 148^o, 159^o, 186^o, 204^o e 205^o do município de Belém, por falta de comparecimento dos componentes da mesa; 49^o de Santarém, por ter chegado a urna acidentada ao seu destino; 4^o de Acoajuba, por falta de comparecimento do presidente e mesário; 8^o de Anapu, por falta de comparecimento do presidente e mesários. D) Que virtude de impugnação apresentada perante as respectivas Juntas Eleitorais, foram apuradas em separado no

as seguintes eleições: 4^a de Maracaná, 4^a de Caximani, 12^a de Igarapé-Real, 53^a de Santarém, 12^a de Belém, 25^a de Lencóia, 7^a de Juruti, 5^a de Obaaes, 7^a de Vizeu, 168^a de Belém, 119^a de Belém, 11^a de Honra Timbeteua, 19^a de Loure, 16^a de Loure, 9^a de Castanhal, 10^a de Castanhal, 8^a de Bujari, 12^a de Bujari, 7^a de Monte Alegre, 57^a de Belém, tendo o Tribunal, decidindo os recursos interpostos, negado provimento aos mesmos, para mandar computar a votação, em definitivo, tanto dessas eleições como da 4^a de Honra Timbeteua, também apurada em separado, por motivo de impugnação. As 43^a de Santarém, 7^a de Belém e 2^a de Faro, apuradas também em separado, foram anuladas definitivamente, em virtude de decisão deste Tribunal. E) Das eleições renovadas por os eleitores municipais. F) Os votos líquidos, apurados, foram conferidos aos seguintes candidatos: Para Presidente da República - Cristiano Monteiro Maciel, 77.980 (setenta e sete mil novecentos e oitenta) sufrágios; Getúlio Dornelles Vargas, 55.462 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois) sufrágios; Brigadeiro Eduardo Gomes, 52.390 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa) sufrágios; João Mangabeira, 112 (cento e doze) sufrágios. Para Vice-Presidente da República - Altino Marques Araujo, 80.881 (oitenta mil oitocentos e oitenta e um) sufrágios; João Café Filho, 51.696 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis) sufrágios; Edilene Duarte Proença, 42.621 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um) sufrágios; Vitorino Brito Freire, 1.423 (um

(mil quatrocentos e vinte e três) sufrágios e Alípio
Bossey Neto, 143 (cento e quarenta e três) sufrágios.
Verificou, mais, o Tribunal que, neste processo
seccõ, foram parceres e votos 194.987 (cento
e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e
sete) eleitores.

E, pois nada mais houverem a tratar, o
Sr. Desembargador Presidente declarou que era
rada a sessão, pelo que se levantou o Tribunal,
ditos da Secretaria, lavrei a presente ata
que, depois de lida e achada conforme, foi
assinada por todos os membros deste Tribunal
Legislativo, que também autenticados, traslados
que dela foram extraídos, para efeito de penes-
sa ao Colegiado Tribunal Superior Eleitoral,
acompanhados de todos os documentos recebidos
das Juntas Apuradoras.

Paul do Carmo Daga p.e.

Jorge Lurdes
Liphoret
Joaquim Afonso
Santos
Domingos
Humberto
Pereira

Ata da 65ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de
suas reuniões, presentes o Sr. Dr. Decemberto
Raul de Costa Rocha e Augusto José Barbal, pre-
sidente e vice-presidente do Tribunal Regional
Eleitoral; Decemberto Leão Pelício de Araújo
Dep. Sr. Vitaliano Sousa e Sifuriano, Sa-
lunko de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira e
Lauro Augusto de Albuquerque Junior,
juizes do mesmo Tribunal, e Sr. Laureano
de Val Tarso, procurador regional, o Sr. Decem-
berto Presidente declarou aberta a sessão,
à honra do presidente.

- Fato Administrativo -

Reclamação (Sr. Lore. Abastado) - Recla-
mante: Demisio Edmilson Lobato, presidente
do Diretório Municipal de Abastado, do Partido
Democrático Nacional - Reclamado: o Delegado
de polícia de Abastado (proc. 5655-50) - has-
taramoam por escrito, por meio de tratado de
matéria eleitoral, unanimemente.

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por transferência (10. Lore. Aquino)
Excluído: Berilo Gomes (proc. 5.665-50) - Sr. Dr.
Sr. Salunko Melo.

Exclusão, por transferência (10. Lore. Aquino)
Excluído: Paulo Dias Cavalcante (proc. 5666-50) -
Sr. Dr. Sr. Hamilton Ferreira e Sr. Lore.

Exclusão por transferência (10. Lore. Aquino)
Excluído: Samuel Soares (proc. 5667-50) - Sr.
Sr. Dr. Albuquerque Junior.

Alto Bragança

- Entrega de Auto -

Recurso eleitoral (15.ª Lora - Sq. Ar.) - Recorrido: a Co-
légio Democrática Progressiva - Recorrido: a f. Junta Elei-
ção, 10.ª secção de São Teófilo - Validade do
salário (proc. 5358-50) - Pelo Sr. Dr. Salustio Melo,
sem acórdão proferido.

Recurso (1.ª secção - Capital) - Recorrido: o Sr. Florio
Veríssimo, delegat. delegat. Democrática Progressiva
de (proc. 5384-50) - Pelo Sr. Dr. Albuquerque Junior,
sem acórdão proferido.

- Passagens de Auto -

Exclusão por transferência (10.ª Lora - Juazeiro) -
Excluído: Benito Gomes Bezerra (proc. 5665-50) -
Do Sr. Dr. Salustio Melo ao Sr. Dr. Francisco Reginaldino.

Exclusão por transferência (10.ª Lora - Juazeiro) -
Excluído: Paulo Reis Cavalcanti (proc. 5666-50) -
Do Sr. Dr. Hamilton Verriem ao Sr. Dr. Fran-
cisco Reginaldino.

Exclusão por transferência (10.ª Lora - Juazeiro) -
Excluído: Manoel Sousa (proc. 5667-50) - Do Sr.
Dr. Manoel Pacheco Junior ao Sr. Dr. Francisco Re-
ginaldino.

Exclusão por falsificação (15.ª Lora - Poreci) -
Excluído: Francisco Rodrigues da Silva (proc.
2.006-50) - Do Sr. Dr. Francisco Reginaldino ao Sr. Dr.
José Carlos.

Exclusão por falsificação (11.ª Lora - Juazeiro) - Ex-
cluído: Manoel Sousa da Silva (proc. 2227-50) -
Do Sr. Dr. Francisco Reginaldino ao Sr. Dr. Silvio Pe-
lles.

Exclusão por duplicidade de inscrições (15.ª Lora -
Poreci) - Excluído: Raimundo Lameira Ribeiro
(proc. 5850-50) - Do Sr. Dr. Francisco Reginaldino ao
Sr. Dr. Manoel Pacheco Junior.

E, neste mesmo Dia e Hora, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, na qual se
fizem os levantados, juras e demais atos.

Paulo Braga
Silvio Telles
Humberto de Azevedo
Manoel de
Humberto de Azevedo
Cassiano

Ata da 658ª sessão ordinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de
ano de mil novecentos e quinhentos, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas
reuniões, presentes os Srs. Desembargadores Paulo
de Costa Braga, presidente do Tribunal Regional
Eleitoral; Desembargador Silvio Telles de Souza Aguiar,
Sr. Humberto de Azevedo de Figueiredo, Humberto de Azevedo
de Souza e Augusto de Souza e Honorário Paulo de
Souza, juiz do mesmo Tribunal, e o Sr. Carlos de
Vale Távora, promotor regional, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão,
na hora requerida.

Esta é aprovada e lida na 657ª sessão

sessão ordinária de dia 21 de corrente, de quem se deu ao
trabalho um ordenamento seguinte.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente de seu governo me
a base dos seguintes telegramas, recebidos neste dia:

"De 22-12-50. Comunique a V. Excia. pelo Tribunal
Superior Eleitoral, em sessão de hoje, seu pronunciamento
aos recursos interpostos, pela Coligação Democrática Pa-
raense, de pedido desse Tribunal Regional Eleito-
ral, no processo 3590, para tornar válido o registro
de Manuel Agostinho Silva, candidato à Assembleia
Legislativa Estadual por aquela Coligação. Men-
cionei fundamentos (a.) Honrosas Honras de Desembargador
de fora, Ministro Presidente do Tribunal Superior
Eleitoral."

"De 22-12-50. Comunique a V. Excia. pelo Tribunal
Superior Eleitoral, em sessão de hoje, tomando
conhecimento do pedido de Coligação Democrática
nessa Estado, resolveu responder que não podem
os partidos interessados fiscalizar o trabalho
de fiscalização apurado nesse Tribunal Regional
Eleitoral. Mencionei fundamentos (a.) Honrosas Hon-
ras de Desembargador de fora, Ministro Presidente do Tri-
bunal Superior Eleitoral."

- Distribuição de Autos -

Inclusos, por falecimento (10.ª Zona - Mauá) - Ex-
cluídos: Antunes Francisco de Oliveira, Raimundo
de Aguiar Cunha e Manuel Calandrini de Aguiar
(proc. 5.647-50) - Sr. Sr. Des. José Carlos.

Inclusos, por falecimento (10.ª Zona - Mauá) -
Excluídos: Joaquim Bezerra Ramos, Aguiar La-
moura Monteiro e Leovigildo Reis de Sousa (proc.
5.648-50) - Sr. Sr. Des. João Pelício.

Inclusos, por transferência (10.ª Zona - Mauá) - Ex-

Alto

Ata da 659.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das vinte e seis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Sr. Sr. Desembargador Paul del'osta Foga e Henrique José Hurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargadores Sílvio Salles de Magalhães, Sr. Acivaldo Sousa, Sr. Riquieço, Salustio de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto José de Sousa Paes Junior, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Vaz, Juiz, procurador regional, o Sr. Desembargador presidente declarou aberta a sessão, e tomou as seguintes providências.

Lida e aprovada a ata da 658.ª sessão ordinária de dia 13 de corrente, de que se iniciou aos Habitués na ordem seguinte:

- Entrega de Autos -

Embargos de declaração - Embargante: o Partido Social Democrático - Embargado: o Reverendo Acórdão n.º 3.239, de 2-12-50, do Tribunal Regional Eleitoral (proc. 5582-50) - Tel. do Sr. Augusto Paes Junior, Juiz relator, providas.

- Passagem de Autos -

Exclusão, por falta de interesse (10.ª L.ª - Art. 1.º) - Excludendo: Actores Francisco de Oliveira, Raimundo de Aguiar e Manoel Claudino de Aguiar (proc. 5677-50) - Do Sr. Des. José Hurley ao Sr. Des. Procurador Regional.

Exclusão, por transferência (10.ª L.ª - Art. 1.º) - Excludendo: Jerônimo Gonçalves Torres Filho, José Carneiro Sobres, Antônio Reges del'osta Fernandes e Alice Leites de Almeida (proc. 5679-50) - Do Sr. Des.

Ata da 660ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em vinte e oito dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os E. Sr. D. Dombargado - Sr. Raul de Costa Borja e Henrique José Curley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Dombargado Silveira Pêlico de Almeida Rego, Sr. Amílcar Ferreira de Siqueira, Salustius de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto Lago de Moura Valle Junior, juizes do mesmo Tribunal; e o Sr. Laureano de Vale Paiva, promotor regional, o Sr. Dombargado Presidente declarou aberta a sessão, à hora requirida.

Foi e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 28 de corrente, paraem início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Inclusos, por transferência (22ª Jm. Obros) - Excluidos: Dirigit da Cruz Eleitoral (proc. 5.711-50) - do Sr. D. Salustius Melo.

Inclusos, por transferência (18ª Jm. Pompeia) - Excluidos: José Tariso da Silva, Benedito Ricarte de Oliveira e Stanoar Andra de Sousa (proc. 5.712-50) - do Sr. D. Hamilton Ferreira de Sousa.

Inclusos, por transferência (22ª Jm. Obros) - Excluidos: Darcy Veitman da Mata (proc. 5.713-50) - do Sr. D. Augusto Valle Junior.

Inclusos, por falecimento (2ª Jm. Barreira) - Excluidos: Gilbert Martins e outros (proc. 5.714-50) - do Sr. Sr. José Curley.

Inclusos, por transferência (2^a Zona - Araruama) -
Excluídos: Edson Passos dos Anjos e outros (proc. 5715-50) - do Sr. Des. Filipe Peliss.

Inclusos, por transferência (18^a Zona - Piraí) -
Excluídos: José Eugênio de Jesus e José Martiniano Vianna (proc. 5716-50) - do Sr. L^o Amílcar de Sá -
- Entreg. de Autos -

Inclusos, por falecimento (11^a Zona - Juazeiro) -
Excluídos: Manoel Moura da Silva (proc. 2227-50) - do Sr. Des. Filipe Peliss, sem provida possi-
vel.

- Entreg. de Autos -

Inclusos, por falecimento (2^a Zona - Araruama) -
Excluídos: Gilberto Martins Lima e outros (proc. 5714-50) - do Sr. Des. José Barley do Sr. L^o Procu-
rador Regional.

Inclusos, por transferência (2^a Zona - Araruama) -
Excluídos: Edson Passos dos Anjos e outros (proc. 5714-50) - do Sr. L^o Filipe Peliss
do Sr. L^o Procurador Regional.

Inclusos, por transferência (22^a Zona - Obidos) -
Excluídos: Simão de Cruz Mendonça (proc. 5711-50) - do Sr. L^o Salustiano de Sá do Sr. L^o Procura-
dor Regional.

Inclusos, por transferência (18^a Zona - Piraí) -
Excluídos: José Sérgio da Silva, Benedito
Ricardo de Oliveira e Fausto Antônio de
Souza (proc. 5712-50) - do Sr. L^o Fausto de Sá
reitor de Juazeiro do Sr. L^o Procurador Regional.

Inclusos, por transferência (22^a Zona - Obidos) -
Excluídos: Daray de Sá e Silva (proc. 5713-50) - do Sr. L^o Fausto de Sá Juazeiro do Sr.
L^o Procurador Regional.

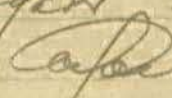
Inclusos, por falecimento (10^a Zona - Juazeiro) - do

Excluídos: Lúcia Francisco de Oliveira Pai mudo de
Agostinho e Manuel Cabaudini de Agudo (proc.
5677-50) - Dr. R. Lourenço Regional Sr. Des.
Jose Hurley.

Inclusos por falecimento (10.ª zona - Juazeiro) - In-
cluídos: Joaquim Bezerra Lemos, Argemir Lemos
Monteiro e Leonilda Reis a Srta (proc. 5677-50) -
Dr. R. Lourenço Regional Sr. Des. Lúcia
Telia.

- Julgamento -

Inclusos, por falecimento (15.ª zona - Brejo) -
Excluídos: Francisco Rodrigues da Silva (proc.
2.006-50) - Relator: Sr. Des. Jose Hurley - Ordem
para o cancelamento da inscrição e a conse-
quente exclusão do pleiteante, nos termos
da lei, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Des.
bargoso Presidente declarou encerrada a sessão.
Eu, o Escrivão , Diretor de Secretaria,
faço a presente ata.

Raul W. Braga P. &
Jorge Hurley
Lúcia Telia
Manoel de Agudo
Francisco Rodrigues da Silva
Lúcia Telia

Ata da 66.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das 10h15m de tarde de dezembro de que se uniu noventa e seisenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões reunidas, presentes o Sr. Dr. Desembargador Raul de Costa Fogaça e Henrique José Harley presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Belém, Desembargadores Sílvia Pêlico e Graça Raposo, 2.^o Juiz de Direito Antônio Figueiredo, Sebastião de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Souza e Augustinho de Moraes Tachal Junior, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Procurador da Vale Tacião procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 24 do corrente, desamovidos os autos baixos na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por falecimento (8.^o Zona - Vigia) - Excludente: Raimundo Língua Pereira (proc. 5749-50) - Juiz Sr. Dr. Sebastião Melo.

Exclusão, por transferência (18.^o Zona - Dorça) - Excludente: Pedro Norberto e Leary Libório do Rio (proc. 5750-50) - Juiz Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Souza.

Exclusão, por transferência (18.^o Zona - Dorça) - Excludente: Walter Ferreira Dourado e Fani da Costa Dourado (proc. 5751-50) - Juiz Sr. Dr. Francisco Tachal Junior.

Reclamação - Reclamante: a Coligação Democrática Livre - Reclamada: a Comissão Eleitoral (proc. 5748-50) - Juiz Sr. Dr. Francisco Tachal Junior.

- Entrega de Autos -

Exclusos, por falecimento (15.ª Jura - Povos) - Excluidos: Francisco Rodrigues de Silva (proc. 2.006-50) - Pelo Sr. Des. José Harley, sem provida provida.

- Transferência de Autos -

Exclusos, por transferência (18.ª Jura - Povos) - Excluidos: José Augusto de Jesus e José Martins Viçosa (proc. 5.416-50) - Do Sr. D. Manuel Fernandes, p. Sr. D. Francisco Rego.

Exclusos, por transferência (18.ª Jura - Povos) - Excluidos: Walter Ferreira Lourenço e Jaci da Costa Lourenço (proc. 5.451-50) - Do Sr. D. Manuel Rego, p. Sr. D. Francisco Rego.

Exclusos, por transferência (18.ª Jura - Povos) - Excluidos: a Coligação Democrática Unitária - Excluída: a Comissão Organizadora (proc. 5.448-50) - Do Sr. D. Manuel Rego, p. Sr. D. Francisco Rego.

Exclusos, por falecimento (21.ª Jura - Povos) - Excluidos: Gilberto Martins Lima e outros (proc. 5.414-50) - Do Sr. D. Francisco Rego, p. Sr. Des. José Harley.

Exclusos, por transferência (21.ª Jura - Povos) - Excluidos: Edoardo Passos de Carvalho e outros (proc. 5.415-50) - Do Sr. D. Francisco Rego, p. Sr. Des. João Pedro.

Exclusos, por transferência (22.ª Jura - Povos) - Excluidos: Duair dos Cruz Almeida (proc. 5.411-50) - Do Sr. D. Francisco Rego, p. Sr. D. Sebastião Melo.

Exclusos, por transferência (18.ª Jura - Povos) - Excluidos: José Carlos de Silva e outros (proc. 5.412-50) - Do Sr. D. Francisco Rego, p. Sr. D. Humberto Pereira de Sousa.

Exclusos, por transferência (22.ª Jura - Povos) -

Obito) - Excluyendo: Tary deixoira de Hata (p. 5. 43-50) - De H. L. Inasor Regional N. N. House Talk p. 100.

- Julgamentos -

Exclusos, por falcunento (10. Lora Muanu).
Excluyendo: paguim Begun Lano, Arqija La
meim Antena e Levigita Lees de Mon
(p. 5. 678-50) - Relator: Dr. Des. Silvio Pelico.
Credenciam e p. encunento de p. encunento e
a p. encunento encunento de p. encunento, em
terras de lei, encunento.

Exclusos, por transferencia (10. Jua - Muanu).
Excluyendo: Berilo Jua Begun (p. 5. 665-50).
Relator: Dr. L. Salustio Melo - Encunento e
p. encunento de p. encunento e a p. encunento
encunento de p. encunento, em terras de lei, em
encunento.

E ainda mais levant e trato, o Dr. de
p. encunento p. encunento Relator p. encunento a
p. encunento. In, p. encunento, deixoira da
Secretaria, p. encunento p. encunento.

Raul Joga
Jorge Hurley
Silvio Pelico
Mauricio de
Encunento
Hauim
Mauricio de
p. encunento

Ata da 662.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As 8.ªs dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas reuniões, presentes os Exm. Sr. Desembargadores Saul de Fátima Pompeu e Henrique José Louley, presidentes e vice-presidentes do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Sílvio Sílvia de Araújo Paes, Sr. Ambrósio Figueiredo de Figueiredo, Salgado & Aliseira Melo, Hamiltona Correia de Souza e Augusto Corrêa Moraes Paes, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Luciano de Mello Paiva, procurador regional, o Sr. de Albuquerque Presidente declarou aberta a sessão, a' hora regimental.

Lida e aprovada a ata da 661.ª sessão ordinária da dia 30 de dezembro último, dessem juizes aos trabalhos no ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por falecimento (18.ª Lora - Paraguaná) -
Excluído: Estilene Ramos de Oliveira (proc. 5463-50) -
Ao Sr. Des. José Louley.

Exclusão, por falecimento (18.ª Lora - Paraguaná) -
Excluído: Izabel Bonfante (proc. 5464-50) - Ao Sr. Des. Sílvia Sílvia.

Exclusão, por falecimento (18.ª Lora - Paraguaná) -
Excluído: Raimundo Severiano Ribeiro (proc. 5465-50) - Ao Sr. Dr. Ambrósio Figueiredo.

- Entrega de Autos -

Exclusão, por falecimento (10.ª Lora - Açuá) -
Excluídos: Joaquim Bezerra Ramos e outros (proc. 5.678-50) - Aos Sr. Des. Sílvia Sílvia, com peritagem anexada.

Exclusão, por transferência (10.ª Lora - Açuá) -

Muani) - Excludunt: Berito Gomes Bezerra (proc. 565-50) - Rel. Sr. S. Salustio Melo, gouv. peitô associad.

- Passagem de Auto -

Exclusos, por falecimento (18. Lora. Ponguay) - Excludunt: Clotilde Laura de Oliveira (proc. 5.763-50) - Do Sr. Sec. José Murley as Sr. S. Procurador Regional.

Inclusos, por falecimento (18. Lora. Ponguay) - Excludunt: Lybell Laura Costa (proc. 5.764-50) - Do Sr. Sec. Silvio Telles as Sr. S. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (18. Lora. Ponguay) - Excludunt: Raimundo Severiano Ribeiro (proc. 5.765-50) - Do Sr. S. Juiz de Direito Figueiredo as Sr. S. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (18. Lora. Vigia) - Excludunt: Raimundo Liqueira Pereira (proc. 5.769-50) - Do Sr. S. Juiz de Direito Melo as Sr. S. Procurador Regional.

Exclusos, por transferência (18. Lora. Ponguay) - Excludunt: José Lybio de Sousa José Martins Vianna (proc. 5.776-50) - Do Sr. S. Procurador Regional as Sr. S. Juiz de Direito Figueiredo.

Inclusos, por transferência (18. Lora. Ponguay) - Excludunt: Waldemar Pereira Laurado e Maria do Leste Laurado (proc. 5.751-50) - Do Sr. S. Procurador Regional as Sr. S. Juiz de Direito Júnior.

- Julgamentos -

Exclusos, por falecimento (10. Lora. Muani) - Excludunt: Antero Francisco & Cláudia, Raimundo de Aguiar Lemos e Manuel Claudino de Aguiar (proc. 5.777-50) - Relator: Sr. Sec. José

Joseph Hurley - Ordenaram o cancelamento da subscrição e a consequente exclusão do estatuto, em termos da Lei, unanimemente.

Exclusos, por falecimento (2.ª. Sessão - 1844) - Excluídos: Gilberto Martins Lima, Osvaldo Patella da Cunha, Esquivaldo Amal de Viveiros, Isaías Ventura Patella, Pedro de Souza Felix, Delfino Mendes da Silva, Desiderio Lopes de Paixão, Antonio Joaquim de Moraes, Bento Antonio de Costa, Domingos dos Santos, Belarmino Xavier Vasques, João das Neves, Raimundo Martins Lima e Cláudio Américo Ferreira (proc. S. 44-50) - Relator:

Dr. Sr. Joseph Hurley - Ordenaram o cancelamento da subscrição e a consequente exclusão do estatuto, em termos da Lei, unanimemente.

Exclusos, por duplicidade de inscrições (15.ª. Sessão - 1844) - Excluídos: Raimundo Faria Ribeiro (proc. 1844-50) - Relator: Dr. Sr. Amal de Viveiros - Ordenaram o cancelamento da subscrição feita na 15.ª. Sessão (1844) e a consequente exclusão do respectivo estatuto, a fim de que se decidisse oportunamente sua transferência, segundo o procedimento prescrito para o mesmo efeito, em favor de ter sido demonstrada nos livros o dolo específico na duplicidade inscripta, unanimemente.

Exclusos, por transferência (10.ª. Sessão - 1844) - Excluídos: Jeronimo Gregorio Torres Silva, José Ferreira Soares, Antonio Rego da Costa Fernandes e Aluisio Leitão de Accord (proc. S. 469-50) - Relator: Dr. Sr. Amal de Viveiros - Ordenaram o cancelamento da subscrição e a consequente exclusão do estatuto, em termos da Lei, unanimemente.

unanimemente.

Exclusão, por transferência (10. Louca - d'Quavi) - En-
clausão: Manuel Passos (por. 5669.10) - Relator:
Dr. L. - Sousa Pacheco Juiz - Oremorreu o cau-
selamento da inscriçao e a consequente re-
clusão do doctament, um termo de lei, unani-
memente.

E, sendo mais havendo a tratar, o Sr.
Desembargador Presidente declarou encerra-
do o negocio, em effeito de seu dicto
to de Secretaria, e assim se procedeu a seguir.

Paulo Braga
Jorge Hurler
Silvio Veloso
Amilcar Ribeiro
Adolpho de Mello
O. J. de A. de A.
Francisco de A.
Francisco de A.

Ata da 66ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em quatro dias do mês de janeiro de 1964, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões, reunidos, presentes os Srs. Desembargadores Raul de Fosta Pôrto e Henrique José Hurley, propositores e vice-presidentes do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Sílvio Pelico de Araújo Rego, 1º Tabelião Público de Fimancas, Salustio de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Souza e Agostinho Lessa de Sousa Pacheco Junior, membros do Tribunal, e o Sr. Juiz de Direito Valdir Lima procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declara aberta a sessão, a hora regulamentar.

Lida e aprovada a ata da 66ª sessão ordinária de dia 2 de corrente, deram juízo ao Habermus na ordem seguinte:

- Distribuição de Cotas -

Representação (1ª Joz. Capital) - Representante: o Partido Trabalhista Brasileiro - Representado: Inácio Mendes (proc. 20-51) - do Sr. Des. José Hurley.

Inclusão, por falecimento (8ª Joz. Vitor) - Excluídos: Luiz Paris Abriz e Juvenal Ferreira (proc. 33-51) - do Sr. S. Salustio Melo.

Inclusão, por transferência (12ª Joz. Proprietas) - Excluídos: Maria Soares de Silva (proc. 34-51) - do Sr. S. Hamilton Ferreira de Souza.

Inclusão, por falecimento (13ª Joz. Proprietas) - Excluídos: Sr. Antonio Marçal (proc. 35-51) - do Sr. S. Agostinho Lessa.

- Entrega de Cotas -

Inclusão, por falecimento (10ª Joz. Affluens) - Ex-

Incluidos: Antero Francisco & Oliveira,
Raimundo de Agostinho Cunha e Manoel Calandrinio
de Agostinho (proc. 5677-59) - Pelo Sr. Des. José Barley,
sem acórdão assinado.

Inclusas, por falecimento (15.ª Jm. - Ararimã) -
Incluidos: Gilberto Martins Lima e outros (proc.
5.714-59) - Pelo Sr. Des. José Barley, com acórdão
assinado.

Inclusas, por duplicidade de recursos (15.ª Jm. -
Pernambuco) - Incluidos: Raimundo Carvalho Ribeiro
(proc. 4850-59) - Pelo Sr. Des. Humberto Figueiredo, com
acórdão assinado.

Inclusas, por transferência (10.ª Jm. - Maranhão) -
Incluidos: Jerônimo Gonçalves Ferraz Sr. & C., José
Sérgio Soares Santos Regada de Costa Fernandes
e Alice Leitão de Amorim (proc. 5679-59) - Pelo
Sr. Des. Humberto Figueiredo, sem acórdão assinado.

Inclusas, por transferência (10.ª Jm. - Maranhão) -
Incluidos: Pedro de Alencar (proc. 5.666-59) -
Pelo Sr. Des. Hamilton Ferreira de Souza, com acórdão
assinado.

Inclusas, por transferência (10.ª Jm. - Maranhão) -
Incluidos: Manoel Tavares (proc. 5667-59) - Pelo
Sr. Des. Manoel Tavares, com acórdão assinado.

Incluído de Suspensão Executiva: Coligação de
Associação Porcária - Execut. Sr. Des. Luiz Pêcher
de Araujo Rego, juiz do Tribunal Regional Elei-
toral (proc. 568-59) - Pelo Sr. Des. Hamilton Fer-
reira de Souza, sem acórdão assinado.

Recursos eleitorais (1.ª Jm. - Abaetetuba) -
Recorrente: o Partido Social Democrático - Re-
corrida: a 9.ª Junta Eleitoral V. Secção de Abaetetuba
art. 102 do Código Eleitoral (proc. 5.292-
59) - Pelo Sr. Des. Hamilton Ferreira de Souza,

W. D. Hayes

Lawson, por eleição privada.

Source de Mont (14. Jan. Vigilia) - Recorrido: o Partido Social Progressista - Recorrido: a 15. Junta Eleitoral, 8. Secção - validade de votos (proc. 5.034-50) - Srs. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, com acções privadas.

- Passagens de Auto -

Representação - Representante: o Partido Social Progressista - Representado: Rocio de Sousa (proc. 2.051-50) - Sr. Dr. José Curley as Sr. Dr. Procurador Regional.

Exclusão, por falecimento (8. Jan. Vigilia) - Excluído: Rocio Maria de Sousa e Rocio Ferreira (proc. 3351-50) - Sr. Dr. Salustio de Almeida Sr. Dr. Procurador Regional.

Exclusão, por falecimento (18. Jan. Propaganda) - Excluído: José Antonio Maranhão (proc. 3541-50) - Sr. Dr. Manoel Pato Júnior as Sr. Dr. Procurador Regional.

Exclusão, por falecimento (18. Jan. Propaganda) - Excluído: Clotilde Sousa de Oliveira (proc. 5763-50) - Sr. Dr. Procurador Regional as Sr. Dr. José Curley.

Exclusão, por falecimento (18. Jan. Propaganda) - Excluído: Isabel Gonçalves (proc. 5764-50) - Sr. Dr. Procurador Regional as Sr. Dr. Felício Felício.

Exclusão, por falecimento (18. Jan. Propaganda) - Excluído: Raimundo Severiano Ribeiro (proc. 5765-50) - Sr. Dr. Procurador Regional as Sr. Dr. Manuel Teodoro.

Exclusão, por falecimento (8. Jan. Vigilia) - Excluído: Raimundo Severino Ribeiro (proc. 5749-50) - Sr. Dr. Procurador Regional as

as d. S. Salustio d. g. l.

Reclamase - Delamante: a Calixto de Deus
Crista Praense - Delamante: a Comissao Agri-
cultural (proc. 5.748-50) - do Sr. A. Prudente de
Fonseca d. S. - Aguiar Paulo Junior.

Inclusas, por transferencia (22-jun-0105).
Excluidas: D. S. Salustio d. g. l. (proc.
5.711-50) - Relator: Sr. S. Salustio d. g. l. -
Ordernaram o cancelamento de inscriçoes
e a consequente exclusão do protesto,
em termos de lei, unanimemente.

Inclusas, por transferencia (22-jun-0105).
Excluidas: D. S. Salustio d. g. l. (proc.
5.713-50) - Relator: Sr. S. Salustio d. g. l. -
Ordernaram o cancelamento de inscriçoes
e a consequente exclusão do protesto, em
termos de lei, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi-
dente do Conselho de Diretores de Secre-
taria, fizesse a presente ata.

Raul Dreyfus
George Hurley
Sibrio Phillip
Antonio de Jesus
Antonio de Jesus
Antonio de Jesus
Antonio de Jesus
Antonio de Jesus

Ata da 664ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As seis horas da tarde de janeiro de seis de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões presentes o Exm. Sr. Desembargador Paul de Fátima Braga e Henrique José Harley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvio Félix de Araújo Rego, Sr. Juizal Fonseca e Piqueiro, Salgueiro de Medeiros Melo Hamilton Ferreira de Lima e Augusto César de Moura Paiva Junior, juizes do mesmo Tribunal e o Sr. Procurador do Vale do Rio, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a fim de se reunir.

Lida e aprovada a ata da 663ª sessão ordinária do dia 4 de corrente, de cujo juízo se tratava na ordem seguinte:

- Parte Administrativa.

O Sr. Desembargador Presidente procedeu à leitura do relatório da Comissão Especial das eleições de 3 de outubro de 1950, do qual o Tribunal tomou conhecimento, em sessão extraordinária de 8 de corrente, por o efeito do art. 79 da Resolução nº 3.564, de 21 de agosto de 1950, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, ficando dito relatório, doravante esse lepro e tempo, na Secretaria, a disposição do interessado.

O juiz Hamilton Ferreira de Lima passou a atuação deste Tribunal Regional para o disposto no art. 117 do Código Eleitoral em referência ao município de Itacuruba, onde se deve promover a renovação das eleições municipais de 12 de Setembro.

Leccq, bem como para a apuração dos eleitores
municipais das capitais e proclamação dos fran-
quistas eleitos, uma e outra de competência
de uma dos quatro Juntas Eleitorais, a que
tão logo precede o juiz mais idoso e
que substituto, vem sendo feita pelo Sr. Dr.
João Baptista de Sousa, juiz Eleitoral da 1ª Jm.
O Sr. Desembargador Presidente determinou
a Secretaria providências sobre o levantamento
dos elementos necessários para a opor-
tuna apreciação, pelo Tribunal, de assuntos
ventilados pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira
de Sousa.

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por falecimento (13ª Jm. - Profana) -
Excluído: Raimundo da Silva Gonçalves (proc. 69-4) -
Ao Sr. Des. José Kurley.

Exclusão, por falecimento (18ª Jm. - Profana) -
Excluído: Arlindo dos Santos Guimarães (proc.
70-41) - Ao Sr. Des. Silvio Peliss.

Exclusão, por transferência (18ª Jm. - Profana) -
Excluído: Raimundo Lopes Pereira (proc. 41-41) -
Ao Sr. Dr. Archel. Figueiredo.

- Entrega de Autos -

Exclusão, por transferência (22ª Jm. - Civil) - Ex-
cluído: Divaldo de Araújo Mendes (proc. 5-41-50) -
Pelo Sr. Dr. Salustio de Sá, por ordem do presidente.

Exclusão, por transferência (22ª Jm. - Civil) - Ex-
cluído: Darcy Teixeira de Azeite (proc. 5413-50) -
Pelo Sr. Dr. Fausto Pacheco Junior, por ordem do
presidente.

- Suspensão de Autos -

Exclusão, por falecimento (18ª Jm. - Profana) -
Excluído: Raimundo da Silva Gonçalves (proc.

12
M. D. P. 18

(proc. 69-51) - Sr. A. Des. José Curley as Sr. S. Procurador Regional.

Exclusão, por falecimento (18.ª Vara - Pongauçu) - Excluído: Arlindo dos Santos Guimarães (proc. 50-51) - Sr. Des. Lúcio Sêlas as Sr. S. Procurador Regional.

Exclusão, por transferência (18.ª Vara - Pongauçu) - Excluído: Raimundo Lopes Pereira (proc. 4-51) - Sr. Des. Sílvio Siqueira as Sr. S. Procurador Regional.

Representação (1.ª Vara - Capital) - Representante: Partido Federalista Brasileiro - Representado: Herculano Mendes (proc. 50-51) - Sr. Des. José Curley.

Exclusão, por falecimento (8.ª Vara - Vigia) - Excluídos: Luzia Maria Alves e Luciana Ferreira (proc. 33-51) - Sr. Des. S. Procurador Regional as Sr. Des. Salustiano de Sá.

Exclusão, por falecimento (18.ª Vara - Pongauçu) - Excluído: José Roberto Maranhão (proc. 35-51) - Sr. Des. Procurador Regional as Sr. Des. Manoel Pádua Júnior.

- Julgamentos -

Exclusão, por falecimento (18.ª Vara - Pongauçu) - Excluído: Clotilde Ramos de Oliveira (proc. 5763-50). Relator: Sr. Des. José Curley. Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, nos termos da Lei, unicamente.

Exclusão, por transferência (2.ª Vara - Ararimã) - Excluídos: Edson Passos de Azevedo, Edson de Azevedo, Maria Cecília de Azevedo, Edson de Azevedo, Clotilde Regina Rebelo, Solange das Neves Soares, Socleia Ribeiro Soares, Paulo Gabriel Felgueiras, Fernando Alves dos Reis e Dorivaldo Reis dos Santos (proc. 5715-50) - Relator: Sr. Des. Lúcio Sêlas (proc. 5715-50) - Ordenaram o cancelamento.

cancelamento da sociedade e a consequente ex-
clusão do plebiscito, um termo da lei, unani-
memente.

Exclusão, por falecimento (8.º Louc. Vigia) -
Exclusão: Ricardo, Lequeiro Pereira (proc.
5.449-50) - Relator: Sr. Dr. Salustiano Melo - Orde-
nação e cancelamento da sociedade e a con-
sequente exclusão do plebiscito, um termo
da lei, unanimemente.

Exclusão, por transferência (Dr. João - Pro-
prietário) - Exclusão: Walter Ferreira Dourado
e Maria do Socorro Dourado (proc. 5.454-50) - Re-
lator: Sr. Dr. Agostinho Soares - Orde-
nação e cancelamento da sociedade e a consequente
exclusão do plebiscito, um termo da lei,
unanimemente.

E, neste mês de Setembro de 1914, o Sr. Dr.
Sebastião Rodrigues, declarou a sua intenção de pro-
por, no Conselho Municipal, a criação de uma
feira, para a exposição de

Raúl Fraga P. R.

George Hurley

Vinícius

Amílcar Ribeiro

Estevão Melo

Dr. Manoel da

Augusto de Almeida

Augusto de Almeida

W. Dreyfus 42

Ata da 116ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em oito (8) dias do mês de janeiro de ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, à hora regimental, com a presença dos Sr. Desembargadores Raul de Costa Fogaça e Leão de Jesus Murley, presidente e vice-presidente. Desembargadores Silveira Belino de Moraes, Dep. Sr. Aquilino Torres de Albuquerque, Salgado de Oliveira Afonso, Hamilton Pereira de Moura e Augusto Lessa de Moura Filho Juvenil, juiz; e o Sr. Laureano de Vale Lima, procurador regional.

Foi lida e aprovada a ata da 66ª Sessão ordinária do dia 6 de fevereiro.

- Julgamento -

Apreciando a consulta formulada pelo Sr. Floris Ferraz Costa, delegado do Colégio Eleitoral Paranaense, o Tribunal decidiu que aos Partidos Políticos não cabe discutir de se manifestarem sobre o relatório da Comissão Apuradora, sem prejuízo de interposição de recursos, fôra o voto do juiz Salgado Afonso, que entendeu assistir aos Partidos direitos e se pronunciarem a respeito da matéria.

O Tribunal aprova o relatório da Comissão Apuradora, salvo quanto ao pleito para deputados estaduais, dependentes de informações telegráficas solicitadas aos Juizes Eleitorais da Quarta, Quinta, Décima Segunda e Vigésima Seções, em decorrência de reclamação apresentada pelo candidato Waldomir

Waldemir Alves Santana, contra o voto do
juiz Salustio de Sá, no que concerne ao despacho
suplementar, por entender S. Ex. que deviam
ser renovadas - quanto as duas expedientes -
todas as peças pempadas, bem como todas
as peças que não funcionassem.

Em seguida, o Tribunal proclama
elctos os seguintes cidadãos: Senador Federal
- José Prisco dos Santos, com 89.833 (oitenta e nove
mil oitocentos e trinta e três) votos, Suplente o
Senador Federal - Demócrito Rodrigues de So-
uza - com 88.020 (oitenta e oito mil e vinte)
votos. Deputados federais: Pelo Partido Social
Democrático - por Guilherme Lameiro Brit-
toourt, com 20.868 (vinte mil oitocentos e ses-
senta e oito) votos; Amant de Annonopria,
com 12.469 (doze mil quatrocentos e sessenta
e nove) votos; José Augusto Ferreira Duarte,
com 11.902 (onze mil novecentos e dois) votos;
Nelson de Solor Farijs, com 11.497 (onze mil
quatrocentos e noventa e sete) votos e Corral de Sá,
com 11.419 (onze mil quatrocentos e dezasseis)
votos. Pela Coligação Democrática Paranaense
- Epilopo de Góvilves Campos, com 29.527
(vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete)
votos; Deodoro Azelato de Macedo, com
12.046 (doze mil e quarenta e seis) votos; Virgílio
Marques Santa Rosa, com 11.617 (onze mil seis-
centos e dezessete) votos e José Paulo de Albu-
querque Maranhão, com 9.159 (nove mil
cento e cinquenta e nove) votos. Suplente
de Deputado Federal: Pelo Partido Social De-
mocrático - Estanislau de Aguiar, com
9.318 (nove mil trezentos e dezessete) votos; Ro-

11
M. Braga

Rodolfo Silva Santos (Lemont) 9.053 (nove mil e trinta e tres) votos; Oscar Sigolo, com 1.960 (um mil novecentos e sessenta) votos; Leibal Duarte de Oliveira, com 948 (novecentos e quarenta e oito) votos; Leival da Silva Coutinho, com 492 (quatrocentos e noventa e dois) votos; Acilino de Sales Rodrigues, com 15 (quinze) votos. Pela Coligação Democrática Paranaense - Edward Balthazar Piuberto, com 7.756 (sete mil setecentos e cinquenta e seis) votos; Agostinho de Almeida Monteiro, com 7.746 (sete mil setecentos e quarenta e seis) votos; José João da Costa Pastello, com 6.813 (seis mil oitocentos e treze) votos; Diogenes Ferreira de Lemos, com 706 (setecentos e seis) votos; Orlando Cordeiro Bordalo, com 207 (duzentos e sete) votos; Francisco de Almeida Coutinho, com 13 (treze) votos; José de Affranda Barros, com 8 (oito) votos e Clóvis Afraumbal, com 1 (um) voto.

O Tribunal resolveu atribuir à terceira junta eleitoral a apuração dos eleições municipais da Primeira e da Terceira zonas e a consequente diplomação dos candidatos eleitos.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declinou encerrada a sessão. Eu, o Juiz de Direito da Secretária, lavrei a presente ata.

Raul Braga P.
George Hueber
Leobino Silva
José de Almeida
Salvador
D. M. de A.
D. M. de A.

Augusto 1888

Ata da 665.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em esse dia de mês de janeiro de ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Ilhéus, capital do Estado do Bahia em sala de atos reunidos, presentes os Srs. Dr. Desembargador Raul de Faria Torres e Henrique José Barley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvino Felício de Araújo Rego, Antônio Fonseca de Figueiredo, Hamilton Ferreira de Sousa, Salustiano de Oliveira Afonso e Augusto César de Albuquerque Junior, juiz de menores Ilhéus, e o Sr. Secretário de Vozes Pátrias promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a teor seguinte.

Lida e aprovada a ata da 116.^a sessão extraordinária do dia 8 de corrente, deram início aos trabalhos em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, no dia 10 de corrente, a teor seguinte.

- Distribuição de Autos -

Exclusas, por transferencia (18.ª Louc. - Pongameu) - Ex-
cludidos: Helena Ferreira Carbon (proc. 91-51) - Do Sr. D.
Salustio Afêls.

Exclusas, por falecimentos (18.ª Louc. - Pongameu) -
Excludidos: Raimundo Antonio da Silva Mascato
(proc. 92-51) - Do Sr. D. Hamilton Ferreira de Souza.

Exclusas, por falecimento (18.ª Louc. - Pongameu) -
Excludido: Manuel Jaciel de Brito (proc. 93-51) -
Do Sr. D. Honorato da Silva Junior.

- Enfregas de Autos -

Exclusas, por falecimentos (18.ª Louc. - Pongameu) -
Excludidos: Clotilde Ramos de Oliveira (proc. 5763-50)
Dels Sr. Des. José Barley, com acórdão assinado.

Exclusas, por transferencia (2.ª Louc. - Araruama) -
Excludidos: Ediva Jussara de Carvalho e outros (proc.
5715-50) - Do Sr. Des. Silvio Beliz, com acórdão
assinado.

Exclusas, por falecimentos (8.ª Louc. - Vigia) - Ex-
cludidos: Raimundo Ligeira Pereira (proc. 5749-
50) - Dels Sr. D. Salustio Afêls, com acórdão assi-
nado.

Exclusas, por transferencia (13.ª Louc. - Pongameu) -
Excludidos: Walter Henrique Louzada e Maria
da Costa Lacerda (proc. 5751-50) - Dels Sr. D. Honorato
da Silva Junior, com acórdão assinado.

- Passagens de Autos -

Exclusas, por transferencia (13.ª Louc. - Pongameu) -
Excludidos: Pedro José Teófilo e Genário Lúcio
dos Reis (proc. 5750-50) - Do Sr. D. Hamilton Ferreira
de Souza ou Sr. D. Procopio Reginal.

Exclusas, por transferencia (13.ª Louc. - Pongameu) -
Excludidos: Maria Soares da Silva (proc. 34-51) -
Do Sr. D. Hamilton Ferreira de Souza ou Sr. D.
Procopio Reginal.

Inclusos, por falecimento (13.ª Lora - Professor).
Excluidos: Raimundo Lito Soares (proc. 69-41) -
Dr. Dr. R. Francisco Pereira do Sr. Des. José
Kurley.

Inclusos, por falecimento (13.ª Lora - Professor).
Excluidos: Hilário do Santo Guimarães (proc.
70-41) - Dr. Dr. R. Francisco Pereira do Sr. Des.
Silvio Pelico.

Inclusos, por transferência (13.ª Lora - Pro-
fessor) - Excluidos: Domingos Lopes Pereira
(proc. 71-41) - Dr. Dr. R. Francisco Pereira do
Sr. Dr. Aníbal Trifunado.

- Julgamento -

Representes - Representante: o Partido Fe-
baliista Brasileiro - Representado: Jacinto Soares
(proc. 40-41) - Relator: Dr. R. José Kurley - Nos
termos por ele emitidos, unanimemente.

Inclusos, por falecimento (13.ª Lora - Professor).
Excluidos: Gabriel Sousa Costa (proc. 5.ª 464-50) - Re-
lator: Sr. Des. Silvio Pelico - Ordenaram o proce-
dimento de inscriçã e a consequente exclusão
do alistamento, nos termos da lei, unanimemente.

Inclusos, por falecimento (13.ª Lora - Professor).
Excluidos: Raimundo Severiano Ribeiro (proc.
5.ª 465-50) - Relator: Sr. Dr. Aníbal Trifunado - Orde-
naram o procedimento de inscriçã e a conse-
quente exclusão do alistamento, nos termos da
lei, unanimemente.

Inclusos, por transferência (13.ª Lora - Professor).
Excluidos: José Luiz de Jesus e José Martins
Vianna (proc. 5.ª 466-50) - Relator: Sr. Dr. Aníbal
Trifunado - Ordenaram o procedimento de
inscriçã e a consequente exclusão do alis-
tamento, nos termos da lei, unanimemente.

Exclusão, por falcunçento (8.ª Lousa - Vigia) - Excluidos:
Luiz de Faria Alago e Luciano Ferriz (proc. 33-51) -
Relator: Sr. R. Salustio de Sá - Ordenaram o cancela-
mento da inscriçãõ e a consequente exclusão e
abstimento, nos termos da lei, unanimemente.

Exclusão, por transferência (13.ª Lousa - Pomfama) -
Excluidos: José David de Litor, Benedito Ricardo
de Oliveira e Herculano Andrade de Sousa (proc. e.
5.ª 2-50) - Relator: Sr. R. Hamilton Ferreira de
Sousa - Ordenaram o cancelamento da inscriçãõ
e a consequente exclusão de pleiteantes, nos
termos da lei, mandando anexar o processo,
por conferência, o título de eleito Cláudio
Ferreira de Lima, que o Sr. J. P. Eleitoral de 4.
Lousa informou ter sido enviado a este Tribunal,
unanimemente.

Exclusão, por falcunçento (13.ª Lousa - Pomfama) -
Excluidos: José Antonio Maranhão (proc. 35-51) -
Relator: Sr. R. Agostinho Pacheco Junior - Ordenaram o
cancelamento da inscriçãõ e a consequente
exclusão de pleiteantes, nos termos da lei, unani-
memente.

E, vista mais lavada a tratar, o Sr. Desem-
barfado Presidente declarou encerrado o sessão.
Eu, Agostinho Pacheco, diretor de Secretaria, fechei
a presente ata.

Paulo Dreyfus Pl.
George Hurley
Luis de Faria Alago
Luciano Ferriz
Hamilton Ferreira de Sousa
Agostinho Pacheco
Agostinho Pacheco

Ata de 11.ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No dez dias do mês de janeiro de ano de
mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
de suas sessões, reuniu extraordinariamente o
Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes o Sr. Sr. Desembargador Paul
de Faria Moraes e Henrique José Bailey, presi-
dente e vice-presidente do Tribunal Regional
Eleitoral; Desembargador Leôncio Pêlico de França
Depo, doutor Acivaldo Lourenço de Figueiredo,
Salustio de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira
de Sousa e Augusto César de Moura Albuquerque
juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurencio de Val
Caires, promotor regional, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, a hora
requerida.

Foi lida e aprovada a ata da 66.ª ses-
são ordinária do dia 9 de corrente.

- Julgamentos -

Reclamação - Reclamante: o candidato Wal-
deuira Alves Santana - Reclamada: a Comis-
são Apuradora (proc. 76-51) - Relator: Sr. Sr. Ha-
milton Ferreira de Sousa - Indeferiram, por
o fim de manter a conclusão do relatório sele-
cionado, que apurou pela via regular de elei-
ções suplementares para a Assembleia Legisla-
tiva do Estado, unanimemente.

Em consequência dessa decisão, o Tribunal
- adotando a indicação do juiz Hamilton Fer-
reira de Sousa - resolveu, unanimemente,
proclamar o resultado das eleições com Depu-
tados Estaduais e Governador do Estado, ficando

ficando designada o dia vinte (20) do corrente para a diplomação solene dos eleitos para o Senado Federal, Câmara Federal e Assembleia Legislativa do Estado. Assim, foram proclamados eleitos os seguintes cidadãos: Deputados Estaduais - Pelo Partido Social Democrático: Lindolfo Marques Mesquita, com 5.166 (cinco mil cento e sessenta e seis) votos; Rui Nelson de Araújo, com 4.985 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco) votos; Rosa de Carvalho Rebelo Pereira, com 4.700 (quatro mil e setecentos) votos; José Ismael Nunes de Araújo, com 4.660 (quatro mil seiscentos e sessenta) votos; José de Paiva Menezes, com 4.453 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três) votos; Liberto Luchart, com 4.125 (quatro mil cento e vinte e cinco) votos; José Pires Lameira, com 4.037 (quatro mil e trinta e sete) votos; Silveira Augusto de Castro Meira, com 3.883 (três mil oitocentos e oitenta e três) votos; Joaquim Lobão da Silveira, com 3.700 (três mil e setecentos) votos; Francisco Maria Bordalo, com 3.649 (três mil seiscentos e quarenta e nove) votos; José Manoel Reis Ferreira, com 3.626 (três mil seiscentos e vinte e seis) votos; Azevído Pereira Lima, com 3.493 (três mil quatrocentos e noventa e três) votos; Acindino Pinheiro de Araújo, com 2.970 (dois mil novecentos e setenta) votos; Francisco Pereira Brasil, com 2.952 (dois mil novecentos e cinquenta e dois) votos; Rui de Figueiredo Macedo, com 2.595 (dois mil quinhentos e noventa e cinco) votos; Carlos Victor Marques de Menezes, com 2.544 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro) votos; José Cardoso da Cunha Lima, com 2.502 (dois mil quinhentos e dois) votos e Pedro Pinheiro Pais, com 2.383 (dois mil trezentos e oitenta e três) votos.

atenta e três) votos. Pela Coligação Democrática
Paranaense: Augusto Pereira Correa, com 5.237 (cinco
mil duzentos e trinta e sete) votos; Humberto Pi-
nhais de Pascoalato, com 5.018 (cinco mil e de-
zoito) votos; Otilio Bernard de Macambira Pro-
ga, com 4.760 (quatro mil setecentos e sessenta)
votos; Afonso Terra Costa, com 4.508 (quatro mil
quinhentos e oito) votos; Rui Guilherme Pa-
rauatunga Barata, com 4.002 (quatro mil
e dois) votos; Aldebarão Lavaleiro de Macedo
Kfentae, com 3.182 (três mil cento e oitenta e
dois) votos; Paulo Staquai da Silva, com
3.154 (três mil cento e cinquenta e quatro)
votos; Licurgo de Freitas Peixoto, com 3.118
(dois mil setecentos e dezito) votos; José Ma-
ria Luis de Pascoalato Chaves, com 2.712
(dois mil setecentos e doze) votos; Wilson Pedro
Amanajá, com 2.430 (dois mil quatrocentos
e trinta) votos; José Oscar Mendonça Virgolani,
com 2.418 (dois mil quatrocentos e dezito)
votos; Abel Martins e Silva, com 2.415 (dois
mil quatrocentos e quinze) votos; Fernando
Rebello de Magalhães, com 2.360 (dois mil
trezentos e sessenta) votos; Abel Gomes de Si-
queira, com 2.166 (dois mil cento e sessenta
e seis) votos; Aracand Bedo Afonso, com
2.157 (dois mil cento e cinquenta e sete) votos
e Silvio Leopoldo de Macambira Proga, com
2.108 (dois mil cento e oito) votos. Pelo Partido
Trabalhista Brasileiro: Antonio Hamilton
Lubiriba da Rocha, com 1.115 (um mil
cento e dezesseis) votos; Efraim Raimundo
Bentes, com 1.097 (um mil e noventa e sete)
votos e Louren Ferreres dos Santos, com 869

W. B. Ray

869 (oitocentos e sessenta e nove) votos, Suplentes de
 Deputados Estaduais - São Paulo: Joaquim de Deus
 crôta: Heloísa Saccor Lebede, com 2.126 (dois mil cento
 e vinte e seis) votos; Landovarê Portocarrut de Oliveira,
 com 2.024 (dois mil e vinte e sete) votos; Simão
 Mendes de Carvalho, com 1.946 (hum mil novecentos e
 quarenta e seis) votos; Pedro Carneiro de Moraes e
 Silva, com 1.910 (hum mil novecentos e dez) votos;
 Alcega Pinheiro Sampaio, com 1.809 (hum mil oito-
 cento e nove) votos; José Porfírio de Miranda Neto,
 com 1.679 (hum mil seiscentos e setenta e nove)
 votos; Pedro Nunes Rodrigues, com 1.476 (hum mil
 quatrocentos e trinta e seis) votos; Guilherme So-
 brito Guerrico, com 1.398 (hum mil trezentos e
 noveenta e oito) votos; Blandomir Belém Pa-
 zare, com 1.233 (hum mil duzentos e trinta e
 três) votos; Daltroaldo Labral Filho, com 1.176
 (hum mil cento e trinta e seis) votos; Francisco
 da Silva Leite, com 1.124 (hum mil cento e
 vinte e quatro) votos; Paulo Euterio Moraes
 da Silva, com 846 (oitocentos e quarenta e seis)
 votos; Raimundo José Terreira, com 714 (sete-
 cento e patorze) votos; Amândio Apio de Sousa
 Medeiros, com 451 (quatrocentos e cincoenta e um)
 votos; José Lobos de Oliva, com 450 (quatrocentos
 e cincoenta) votos; José Alves Maia, com 274
 (duzentos e setenta e quatro) votos; Newton Pau-
 lamagui de Miranda, com 206 (duzentos e seis)
 votos; João Guedes da Costa Neto, com 97 (no-
 venta e sete) votos; Hamistocles Santana Mar-
 ques, com 33 (trinta e três) votos; Maurício
 Queiroz Coelho de Sousa, com 32 (trinta e dois)
 votos; Antônio Carlos de Taboas, com 5 (cinco)
 votos; Carlos de Medeiros, com 1 (um) voto; Juvani

Guarã Carneiro de Carvalho, sem votos e lições,
da Costa Rossi, sem votos. Pela Coligação De-
mocrática Porcuca: José Jacinto Almeida
com 2.060 (dois mil e sessenta) votos; Joaquim
Serrão de Castro, com 1.844 (hum mil oitocentos e
quarenta e quatro) votos; Eliseu Pessoa de Ara-
újo, com 1.833 (hum mil oitocentos e trinta e três)
votos; Stelir de Almeida Passos, com 1.663 (hum
mil seiscentos e sessenta e três) votos; Silverio Li-
northeau Lessa, com 1.479 (hum mil quatro-
centos e setenta e nove) votos; Francisco Alves
Lessa, com 1.408 (hum mil quatrocentos e oito)
votos; Candido Monteiro da Cunha, com 1.175
(hum mil cento e setenta e cinco) votos; Amín-
toe Paula Cavalcante, com 1.003 (hum mil e
três) votos; Milton Lopes Almeida com 987
(novecentos e oitenta e sete) votos; Milton Bas-
tos Barros, com 915 (novecentos e quinze) vo-
tos; Celso de Mattos Leão, com 899 (oitocentos e
noventa e nove) votos; Arnaldo Cassia Prado,
com 892 (oitocentos e noventa e dois) votos; Ce-
lestino Sousa Filho, com 834 (oitocentos e trinta
e quatro) votos; Alice Silva Antunes, com 815
(oitocentos e quinze) votos; Joaquim Serrão
de Castro Filho, com 792 (setecentos e noventa
e dois) votos; Emanuel Tuios Rodrigues, com
773 (setecentos e setenta e três) votos; Antonio
Giordano, com 617 (seiscentos e dezessete) votos;
Edgar Porto Pena de Carvalho, com 589 (qui-
nzentos e oitenta e nove) votos; José Teixeira
da Costa, com 519 (quinhentos e dezenove) votos;
Claro de Souza Rocha, com 512 (quinhentos e
doze) votos; Geraldo Dalto da Silveira, com 463
(quatrocentos e sessenta e três) votos; Manoel Ruyes

Lopes de Silva, com 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) votos; Luiz Gonzaga de Castro, com 370 (trezentos e setenta) votos; José Judiciano Freire, com 366 (trezentos e sessenta e seis) votos; Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá, com 313 (trezentos e treze) votos; Arnaldo Alves Ribeiro, com 309 (trezentos e nove) votos; Adherbal de Oliveira Melo, com 252 (duzentos e cinquenta e dois) votos; Odonofaetano Lopes, com 219 (duzentos e dezenove) votos; Joaquina de Almeida e Silva, com 189 (cento e oitenta e nove) votos; Ofir Martins Duarte, com 155 (cento e cinquenta e cinco) votos; Oséias Sabina de Barros, com 126 (cento e vinte e seis) votos; José de Agostinho Bahia, com 75 (setenta e cinco) votos; Raul Ricardo de Foz, com 71 (setenta e um) votos e Jaciê Honorato do Santos, 1 (um) voto. Pelo Partido Trabalhista Progressista: Waldemir Alves Santana, com 806 (oitocentos e seis) votos; Eugênio Cavalcanti de Macedo, com 547 (quinhentos e quarenta e sete) votos; Laércio Wilson Barbosa, com 514 (quinhentos e catorze) votos; José Lamprais de Campos Ribeiro, com 474 (quatrocentos e setenta e quatro) votos; Carlos Dias Mota, com 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) votos; Luís do Socorro de Lima, com 443 (quatrocentos e quarenta e três) votos; José Everton de Almeida, com 424 (quatrocentos e vinte e quatro) votos; Amândeo de Sousa Guimarães, com 407 (quatrocentos e sete) votos; Elias Ribeiro Punt, com 393 (trezentos e noventa e três) votos; Francisco de Paula Assencio, com 391 (trezentos e noventa e um) votos; Fernando Maia de Silva, com 383 (trezentos e oitenta e três) votos; Sibiraci de Almeida Maia, com 354 (trezentos e cinquenta e quatro) votos; José Antônio de Silva, com 345 (trezentos e quarenta e cinco) votos.

quarenta e cinco) votos; Arriane de Aguiar de Andrade,
com 331 (trezentos e trinta e um) votos; Manuel
Varela de Oliveira, com 330 (trezentos e trinta) votos;
Jacinto de Pinho Rodrigues, com 329 (trezentos
e vinte e nove) votos; Berdane Garibaldi Parente,
com 325 (trezentos e vinte e cinco) votos; Julio
Lardoso de Brito, com 321 (trezentos e vinte e um)
votos; Americo Silva, com 308 (trezentos e oito) vo-
tos; Wilson Guilherme Sojinho de Castells, com
270 (duzentos e setenta) votos; Alvaro de Ros-
sament, com 265 (duzentos e sessenta e cinco)
votos; Alvaro de Barros Lima, com 264 (duzentos
e sessenta e quatro) votos; Vicente Portugal Ju-
nior, com 258 (duzentos e quarenta e oito) votos;
Francisco de Silva Lobo, com 256 (duzentos e cin-
centa e seis) votos; Oscar de Jesus Pimenta, com
239 (duzentos e trinta e nove) votos; Eulfrido
Felix Tavares Gonalves, com 225 (duzentos e
vinte e cinco) votos; Jope Isaac Ferrat, com
215 (duzentos e quinze) votos; Hortigera Lopes
Bastelo Branco, com 214 (duzentos e quatorze) votos;
Gerald Castelo Branco Rocha, com 192 (cento
e noventa e dois) votos; Jose Laclaus de Almeida,
com 191 (cento e noventa e um) votos; Rubens
Pereira de Santos, com 190 (cento e noventa) vo-
tos; Laurival Barros de Oliveira, com 172 (cento
e setenta e dois) votos; Adauto Ribeiro Soares,
com 169 (cento e sessenta e nove) votos; Pedro
Valente Fernandes, com 155 (cento e quinquenta e
cinco) votos; Jose de Aguiar e Silva, com 153
(cento e quarenta e tres) votos; Manuel Esca-
do Franca e Silva, com 151 (cento e cinquenta e
um) votos; Raimundo de Mota Martins, com
134 (cento e trinta e quatro) votos; Raimundo Al-

Alas de Oliveira, com 126 (cento e vinte e seis) votos; An-
 tonio Pedro de Jene Castro, com 107 (cento e sete) vo-
 tos; José Batista de Amorim, com 102 (cento e dois)
 votos; Bernardo de Azevedo da Silva, com 80 (oitenta)
 votos; Domingos Wolf de Faria Pinto, com 78 (setenta
 e oito) votos; Ritor do Lago Gonçalves, com 74
 (setenta e quatro) votos; José Florêncio Rodrigues
 Silva, com 73 (setenta e três) votos; Aurecilio
 Lima Guedes, com 58 (cinquenta e oito) votos e José
 Frank de Rocha, com 33 (trinta e três) votos.

Em continuacão, foi proclamado o seguinte
 resultado das eleições para Governador do Estado: ge-
 neral Joaquim de Magalhães Cardoso Parada, com
 93.287 (noventa e três mil duzentos e oitenta e sete)
 votos e general Alexandre Lacerias de Assuncao, com
 92.992 (noventa e dois mil novecentos e noventa
 e dois) votos.

Em seguida, o Sr. Deputado Presidente de-
 signou o dia vinte e oito (28) de janeiro proximo
 para a realizacão das eleições suplementares para
 Governador do Estado. Inconformado com essa de-
 cisão, o delegado da Coligacão Democrática Pa-
 raense disse que dela recorria, imediata-
 mente, ao Egrégio Tribunal Regional, com fun-
 damento no art. 112 do Código Eleitoral, de-
 clarando que o fazer por se as eleições suple-
 mentares nos poderes se realizarem, foi
 cruce uma repetição das eleições de 3 de outubro
 de 1950, que as Instruções permanentes da Reso-
 lucão nº 3.532 mandavam efetuar em conjunto.
 Invocou tambem, prejuizo e economia para
 os partidos e para a Nação, com a realizacão
 de diversos eleições suplementares. Salientou, final-
 mente, a abstenção forçosa que essa repetição

repetição de atos eleitorais ocasionaria entre os votan-
tes. Admitindo o recurso verbal, o Sr. Desem-
barfador Presidente justificou o seu ato, con-
cluindo por mantê-lo em vigor em virtude
fuer en pro de la paz. Concluiu da matéria,
o Tribunal, unanimemente, negou providas
ao recurso por manter a decisão recorrida.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. De-
sembargador Presidente declarou encerrada a
sessão. In capite pro, Diretor de Secretaria,
levei a presença de

Raulo Braga Pl.

Jorge Hardy

Antônio de Jesus

Barbosa Filho

Dono da Loja

Hamilton

Reynaldo

Alto

Ata da 666.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No sup. dia do mês de janeiro de 1951, às onze horas e quinze minutos e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões reunidos, presentes os Sr. H. Desembargadores Raul da Costa Torres e Henrique José Harley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Desembargador Sílvia Félix de Araújo Rego, Sr. Juiz Carlos Moreira de Figueiredo, Selystes de Oliveira Melo, Humberto Leveiro de Sousa e Augusto César de Moura Tello Juiz, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Vereador Vol. Távora, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a ser regular.

Lida e aprovada a ata de 117 sessões ordinárias, alts, extraordinárias de dia 10 de janeiro, de seu início por trabalhos no ordenamento.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento à Cora de seguinte telegrama, recebido nesta data do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, e despacho à distribuição, no fórum de art 32, v. 11 de Regimento Interno deste Tribunal Regional:

"De 10-1-51. Comunico a V. Excia que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de hoje, remeteu aos procedimentos do Tribunal Regional Eleitoral, por os fins de direito, a representação recebida do Colégio Eleitoral de Abetetuba, neste Estado." Levamos ao conhecimento de V. Excia, pedindo escargos e seguintes garantias, alts, providências, o expediente ilegal do partido local de movimento, neste Juiz Eleitoral, Abetetuba, por pessoa de seu Diretoria Municipal, por placcato

complacents e respeitosa por parte que é por parte
municipal, exercendo diversos processos de coacção
inclusioni e compor de titulos electoriais de apo-
sicionistas a respeito Cruzias e mais por
unidade. Usando artilhas electoriais não funda-
das de interesse por a cidade, por funcioari-
os municipais e pessoas ligadas a favela pertencendo
a por de Manoel Lourenço Leite, exerceu de Cole-
tor Estadual e secretario do mesmo Partido,
que os processos de porvidas a vendessem seus
titulos. Esse expediente primario adotado em
relação aos indivíduos electores e oposicionistas
visa privá-los de exercer o voto, por falta
de posse do titulo, nos eleições complementa-
res. Contudo, os nomes electores são: Henrique,
Alfredo Gomes de Aguiar, Gabriel Silva, Manoel
Mendes Santos nos processos em rotunda
os baixos processos, nublados de direitos publicos,
sendo eles electores de 25^o Secção, onde a species
obtem espectáculo maior. O P. S. D. protesta
de, neste municipio, e alorun os electores
aliado a outros processos mais longos a
seis. Confiamos que V. Sena nos fará justiça.
Respeitoso (autographo) Alvaro Albuquerque
Roberto de Costa, Ministro Presidente do Tribunal
Superior Electoral.

- Distribuição de Actos -

Exclusão, por plebiscito (10^o Zou - Juazeiro) - Ex-
cludendo: José Lactânio de Costa Faria (porc. 104-51).
Ao Sr. Des. José Lactânio.

Exclusão, por plebiscito (13^o Zou - Porecaty)
- Excludendo: Rosa Maria de Silva (porc. 101-51).
Ao Sr. Des. Manoel Pelica.

Exclusão, por transferência (14^o Zou - Vitoria) -

Vigu) - Excluydos: Manuel Alves Ribeiro e outros (proc. 106-51) - Sr. Dr. D. Anibal de Faria.

Representação (4.ª Jura - Abastada) - Representante: a Coligação Democrática Tarasum - Representado: o Partido Social Democrático (proc. 116-51) - Sr. Dr. Des. Silvio Pellico.

- Enpresa de Auto

Exclusão, por falecimento (13.ª Jura - Bonfama) - Excluydos: Lybil Liana Costa (proc. 5.704-50) - Sr. Dr. Des. Silvio Pellico, com acórdão assinado.

Exclusão, por transferência (13.ª Jura - Bonfama) - Excluydos: José Augusto de Jesus e José Martins Vianna (proc. 5.716-50) - Sr. Dr. D. Anibal de Faria, com acórdão assinado.

Exclusão, por falecimento (13.ª Jura - Bonfama) - Excluydos: Airnild Soares Ribeiro (proc. 5.705-50) - Sr. Dr. D. Anibal de Faria, com acórdão assinado.

Exclusão, por falecimento (7.ª Jura - Vigi) - Excluydos: Luzia Maria Alz e Jacinto Severina (proc. 33-51) - Sr. Dr. D. Salustio Melo, com acórdão assinado.

Exclusão, por falecimento (13.ª Jura - Bonfama) - Excluydos: José Afonso Saraiva (proc. 35-51) - Sr. Dr. D. Aurora Pacheco Pereira, com acórdão assinado.

Declaração - Declarante: D. Waldemir Alves Santana e Declarada: a Luísa Apudora (proc. 76-51) - Sr. Dr. D. Gaetano Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Exclusão, por transferência (13.ª Jura - Bonfama) - Excluydos: José Farias da Silva, Benedito Ricardo de Oliveira e Stuart Augusto de Souza (proc. 5.712-50) - Sr. Dr. D. Gaetano Ferreira de Sousa, com acórdão assinado.

Representação (1^o Lou. - Capital) - Representante:
o Partido Federalista Brasileiro - Representado:
Francis Mendes (pou. 20-51) - Pelo Sr. S. José Harley,
sem preceder assinalado.

- Representação de Antas -
Exclusão por plebiscito (10^o Lou. - Antas) -
Excluído: José Lachaga ou Lota Faria (pou. 104-51) -
Do Sr. Des. José Harley ao Sr. S. Procurador Pe-
grouf.

Exclusão por plebiscito (10^o Lou. - Antas) -
Excluído: José Lachaga ou Lota Faria (pou. 105-51) -
Do Sr. Des. Silveira Ribeiro ao Sr. S. Procurador Pegrouf.

Exclusão por transferência (14^o Lou. - Uzeu) -
Excluído: Afonso Aires Ribeiro e outros (pou. 106-51) -
Do Sr. S. Silveira Ribeiro ao Sr. S. Procurador Pegrouf.

Exclusão por transferência (17^o Lou. - Foz de Iguaçu) -
Excluído: Helene Ventura Barbosa (pou. 91-51) -
Do Sr. S. Silveira Ribeiro ao Sr. S. Procurador Pe-
grouf.

Exclusão por plebiscito (17^o Lou. - Foz de Iguaçu) -
Excluído: Paizement de Antas de Silva de Azevedo
(pou. 92-51) - Do Sr. S. Silveira Ribeiro ao Sr. S. Procurador Pegrouf.

Exclusão por plebiscito (17^o Lou. - Foz de Iguaçu) -
Excluído: Manuel Haniel de Brito (pou. 93-51) -
Do Sr. S. Haniel de Brito ao Sr. S. Procurador Pegrouf.

- Legamento -
Exclusão por plebiscito (18^o Lou. - Foz de Iguaçu) -
Excluído: Paizement de Antas de Silva de Azevedo (pou. 94-51) -
Delator: Sr. Des. José Harley - O de-
voto p. facultamento de assinalado e si-
consequente exclusão de abstenção, nos ter-

terno de Lei, unanimemente.

Declaração - Declamante: a Coligação Democrática Paranaense - Declamada: a Comissão Apuradora (pags. 548-50) - Relator: Dr. L. Howe Salles Junior. Legado era o favorável a Sr. Desembargador August Laugel de Barborena por tanto parte não julgou, em virtude de impedimento de três (3) juizes membros da Comissão Apuradora, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, em, a base da Lei, decretou e Le-
stituiu, Comiss. Presente etc etc

Paulo Dagna
Jorge Hurley
Hilário ...
Solano ...
Demétrio ...
Wagner ...
Humberto ...
Ruy ...

Ata da 667.ª sessão ordinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

No tempo de mais de quatro de aus de
uniferoses e seiscenta e nove, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de
suas reuniões, presentes os Senhores Desembar-
gadores Reol do Costa D'Almeida e Henrique José
Mury, presidente e vice-presidente do Tribunal
Regional Eleitoral; Desembargador Silveira Pires
de Souza Reg. Sr. Humberto Fournier de Figuei-
red, Salustiano de Oliveira Afonso, Hamilton
Ferreira de Souza Augusto Leoni de Moura Pa-
lly Junior, juiz do mesmo Tribunal, e o Sr.
Rodrigo de Vale Paiva, promotor regional e
of. Desembargador Augusto Paugel de Póster
reuma, juiz substituto do Tribunal, o Sr.
Desembargador Presidente declarou aberta a
sessão, à hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da 666.ª sessão
ordinária do dia 11 de fevereiro, de acordo com o
nos trabalhos em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu conlaci-
mento à favor dos seguintes telegramas, rec-
bidos do Tribunal Superior Eleitoral:

"De 11-2-51. fornecidos a V. Excia. pelo Tribunal
Superior Eleitoral em sessão de ontem, em provi-
mento as peças interpostas, pela diligência de auto-
crático Paracum, do Leitor de seu Tribunal Re-
gional Eleitoral, no processo 4.378, por ordem
a intencão de Letícia Leça da Primeira Zona de
Caxobal, Arrecados canduap. (a) Alvaro Mou-
turho Ribeiro do Costa Humberto Presidente do
Tribunal Superior Eleitoral."

afaz. Atencions candidas (a.) Alvaro Montu-
bello Ribeiro de Costa, Juiz do Presidente do Tribunal
Superior Eleitoral.

"De 11-1-57. Comunique a V. Exa que o Tribunal
Superior Eleitoral, em sesso de ontem, resolveu
aprovar o resultado final da apuracao dos el-
leicoes presidenciaes realizadas nessa Estado, con-
ta as alteracoes decorrentes dos providimentos da-
do por este Tribunal Superior Eleitoral a pe-
curso parcial interposto pela Coligacao de
Democrata Paranaense. Atencions candidas.

(a.) Alvaro Montu-
bello Ribeiro de Costa, Juiz do
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

"De 11-1-57. Comunique a V. Exa que o Tribunal
Superior Eleitoral, em sesso de ontem, deu provi-
mentos ao recurso interposto, pela Coligacao
Democrata Paranaense, de acordes deo Tribunal
Regional Eleitoral, no processo h. 792, fi-
cando, assim, valida a votacao verificada
na Primeira Seccao de Guarapi- Gu, da Quarta
Lau. Atencions candidas (a.) Alvaro Mon-
tubello Ribeiro de Costa, Juiz do Presidente do
Tribunal Superior Eleitoral.

"De 11-1-57. Comunique a V. Exa que o Tribunal
Superior Eleitoral, em sesso de ontem, deu provi-
mentos ao recurso interposto, pela Coligacao de
Democrata Paranaense, de acordes deo Tribunal
Regional Eleitoral, no processo 5161, ficando,
assim, valida a votacao verificada na Quarta
Seccao da Vigésima Segunda Lau, em Juruti,
nessa Estado. Atencions candidas (a.) Alvaro
Montubello Ribeiro de Costa, Juiz do Presi-
dente do Tribunal Superior Eleitoral.

Representacia (4ª Lau - Leste). Representa-

Representante: a Coligação Democrática Paranaense -
 Representada: o delegado de polícia de Postumal (proc.
 131-11) - Resolução petranscrita da, telegraficamente,
 ao Sr. Juf. Eleitoral de 4ª Jura (Postumal), para os
 providências de direito, inclusive instauração
 de inquirição, unanimemente.

Causella (12ª Jura - Lameira) - Causante: o
 Sr. Juf. Eleitoral de Jura (proc. 133-11) - Resposta
 responder afirmativamente, quanto à guarda
 das folhas de votação, mediante os cartões de
 identificação, inclusive identificação de eleitor, contra
 o porte de H. N. Lameira - Ferreira de Souza,
 que entenda se poderem votar, no pleito de
 3 de outubro, o eleitor que houverem seu
 bido nos títulos ali a data fixada em lei,
 para o encerramento da votação dos mesmos.

Causella (10ª Jura - Afonso) - Causante:
 o Sr. Juf. Eleitoral de Jura (proc. 21-11) - Resol.
 verum responder afirmativamente, apenas
 quanto aos eleitores da Cotação de Afonso,
 que tenham votado a 3 de outubro, mediante
 os cartões legais, inclusive identificação
 de eleitor unanimemente.

O Sr. Desembargador Presidente favorou o
 Tribunal para uma sessão extraordinária no
 dia 15 de corrente, às 17 hora, a fim de proceder
 à apuração da votação feita na mesa da
 Cotação de Afonso de Lg. Ten, validada pelo
 Conselho Superior Eleitoral.

- Distribuição de autos -

Exclusas, por falecimento (19ª Jura - Monte - Al.
 go) - Excluído: Hilário Araújo de Faria (Bos.
 proc. 135-91) - Sr. Sr. Salustiano de
 Exclusas, por falecimento (19ª Jura - M. Alegre)

Pelias.

Exclusas, por transferencia (14.ª Lousa - Vizeu) - Exclu-
sões: Manuel Hobs Libeira e outros (proc. 106-51) -
Do Sr. D. Provedor Reginal ao Sr. D. Juiz de S. Pedro.

Exclusas, por transferencia (18.ª Lousa - Pontevedra) - Ex-
clusões: Felice Ferreira Barbosa (proc. 91-51) - Do
Sr. D. Provedor Reginal ao Sr. D. Salustio Melo.

Exclusas, por falecimentos (18.ª Lousa - Pontevedra) -
Exclusões: Damião de Jesus da Silva Mascareñas
(proc. 92-51) - Do Sr. D. Provedor Reginal ao
Sr. D. Juiz de S. Pedro.

Exclusas, por falecimento (18.ª Lousa - Pontevedra) -
Exclusões: Manuel Garcia de Paz (proc. 93-51) -
Do Sr. D. Provedor Reginal ao Sr. D. João Pa-
lha Junior.

- Julgamentos -

Reclamado - Reclamante: a Coligação de mu-
nicipios tarraçense - Reclamada: a Comissao
Agropecuaria (proc. 5.748-50) - Relator: Sr. D. João
Palha Junior - Resolucão julgou prejudicada,
municionalmente. Das funcioes de, neste julga-
mento, os juizes Filipe Pelias, Juiz de S. Pedro
e Juiz de S. Pedro de S. Pedro, por impedido, tendo
dele participado o Sr. D. Damião de Jesus da Silva
Mascareñas, por tal foi conve-
nido.

Exclusas, por falecimento (18.ª Lousa - Pontevedra) -
Exclusões: Almeida do Couto Junior (proc.
94-51) - Relator: Sr. Des. Filipe Pelias - Ordenaram
a publicação da sentença e a consequente
reclusão do apelante, no termo de lei,
municionalmente.

Exclusas, por transferencia (18.ª Lousa - Pontevedra) -
Exclusões: Damião de Jesus da Silva Mascareñas

Ata da 118ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Do quinze dias do mês de janeiro de ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes os Exm. Sr. Desembargadores Raul de Fosta Pomf. e Henrique José Burley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Desembargador Sílvio Telles de Araújo Dep. Sr. Arribas Pousseg. Dr. Diáscaro, Salustio de Oliveira Melo e Hamilton Ferreira de Lousa, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço de Val Sáez, procurador regional. O Exm. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às dezessete horas.

- Parte Administrativa -

Presente ao plenário a urna de Precisão Seccor de Igarapé-Açu, cujo rotacion foi validado pelo Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de dez de corrente, desta foi retirado o envelope contendo a folha e os sobrecostas de rotacion.

Aberto o envelope, e verificada estar ele nas mesmas condições em que se achou a quando da pericia feita neste Tribunal, foram encontrados quatro títulos de eleições, sendo um de Belém, de nome Benjamin Batista Galvão e os outros de Igarapé-Açu, pertencentes a Jansen Roberto de Freitas Antunes, Lolom de Santana e Manoel da Calente Oliveira. Foram também encontrados setenta e cinco (75) sobrecostos apensos, sendo que finda e três (33) portados

portados a tessera nome de Quos Cardos,
conferindo o total de sobrecartas com o
número de votantes, constante do ata de
encerramento e que assumiam a falta
de votações. O Sr. Francisco Pereira Por-
tal, delegado da Partida Social Democrática,
pou a palavra, disse que impugnava a
votação contida nos livros e nos (33) alu-
dos sobrecartos, visto como referidos sobre-
cartos nos estavam dentro da falta em
quencia que o Código Eleitoral prescreve.
O delegado da Coligação Democrática Taracum,
doutor Evaristo Theodoro, disse que a impug-
nação nos proced, por isso que nos se
trate de apuração inicial, mas, não, de
prosequimento de apuração; que, efeti-
vamente, segundo consta do ata transcri-
ta no Venerando Livro de 3.225, e o portos-
fante sabe de ciência própria, por ser
delegado junto aos trabalhos da Junta Elei-
toral, já estavam iniciados os
trabalhos de apuração referente a voto,
verificação de número de votantes e hora de
encerramento da votação, estando os esem-
plares entregues aos Habéis de Cortes
e sobrecartos, quando se deu a involun-
tária interrupção do voto de um eleito de Be-
lem que o vos demais de Sq. Sen, e, pri-
sionado, da Junta Apuradora. Se nos tivesse-
sido iniciada o processo de apuração a falta
seria da Mesa Receptora e, não, da Junta Elei-
toral, e, por outro lado, se tivesse ainda es-
tavam nos sobrecartos maiores que se
protegiam. Assim, está evidente, que os cortes

certos verificados nos sobrecartos foram aplicados, pelo
 escripturadas, ao se iniciar o processo de apuração,
 logo em seguida suspensos. Finalmente, se o Veneravel
 Tribunal Superior Eleitoral validou a votação, o fez
 por julgar integro o processo, mesmo porque o re-
 curso versou exclusivamente sobre esse ponto e, se
 integro estava o processo, integro decoria estar,
 como está de fato, o seu conteúdo. Nos houve de
 fato de votações, nem sobrecartos viciados, mas a
 simples interrupção de um processo de apura-
 ção, tal como se verificou em Forte Negro e
 com observância das formalidades legais. Por
 esses motivos, pediu o delegado da Coligação
 Democrática Paraense a rejeição da impugna-
 ção. Concedendo a impugnação, o Tribunal
 resolveu acolhê-la pelos votos dos juizes Honor-
 ários Aquilino de Figueiredo e Camillo Ferreira
 de Sousa, e deste modo nos seguintes termos:
 "Este Egregio Tribunal, concedendo ao recurso de
 officio da Setima Junta Eleitoral, referente a Pri-
 meira Seccão de Igarapé-Açu, resolveu validar
 a votação da plebiscitória Seccão, incluída, porém,
 a concernente ao pleito municipal, por haver
 o voto meu eleito de Belém cujo voto foi mistu-
 rado aos dos Seccões de Igarapé-Açu. Todavia,
 ao ser aberta a urna enviada pela Junta Apu-
 radora, este Egregio Tribunal constatou
 que o processo em que se continham os
 sobrecartos colhidos na referida Primeira Se-
 ccão de Igarapé-Açu não observou as formalidades
 legais, nos termos a rubrica autenticada
 do Sr. Juiz Presidente da Setima Junta Eleitoral.
 Por esse motivo, e nos termos por ele, este Egre-
 gio Tribunal, houve por bem annular a votação da

da plubita Lucep, sem a presença do vicio por-
ventura apresentada pelas sobrecartas, já que
estas se encontravam no envelope já não
foi aberta, circunstância que nos permitiu
aos dois juizes fontator e ao referido
sobrecarta satisfazer as exigências da
lei. Neste momento, abertas o envelopes, de-
rificou-se que frente e três (33) sobrecartas
estavam portadas em um dos seus bordos,
isto é, abertas, circunstância nos meados
usada na arte da apuração que a Junta in-
terveniente. Ora, manda o Código Eleitoral que
a apuração se faça sobrecarta por sobrecarta
abertas estas em um e desde logo por
clamação e seu conteúdo pela declaração
dos nomes dos candidatos constantes nos ci-
tulos nelas encontradas. Não se pode con-
proceder, sem antes admitir uma violação
qual violação do Código Eleitoral, que a Junta
abrisse frente e três (33) sobrecartas, sem
proclamar o seu resultado, por, se depois,
dos para o vicio que serião de fundamentos
ajudatórios. O Colegiado Tribunal Superior
Electoral, dando provimento ao recurso do
Collegio Escrutinatório Paroquial, apenas con-
siderou autenticas o envelopes, mas não
declarou nem poderio fez-lo antecipa-
tamente, válidos todos os sobrecartas
muito portadas. Deuse ainda, não há ne-
nem de respeito a Jeneração de lei
daquella mais acta Corte de Justiça Elec-
toral em declarar nulos os votos contidos
nos frente e três (33) sobrecartas, que
ora se apresentavam abertas, sem qual

Bragança 12

qualquer processo em ato de apuração. Por esses fundamentos, voto pela anulação dos referidos votos e pros (33) sobrecartos". Votou, discordante, o Sr. Desembargador José Hurley, que fez um seguinte fecho: "Preliminarmente, entendo que este Tribunal Regional não tem competência para se imiscuir, ultraxine discordando, nos feitos do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral. Por isso, uma vez que o T. S. E. - mantendo os documentos do recurso e Pro, devidamente arrazoados pelos Partidos litigantes, resolveu, validar a votação da Primeira Seção de Freguesia, nos termos quanto ao pleito municipal, nos termos do cumprimento escripto do Vencido Acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que valida a votação da Seção em referência". Nos votos, por impedido, o Sr. Salustiano Melo. A Coligação Democrática Paroense recorreu da decisão deste Tribunal Regional ao Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, protestando apertado nos artigos em vigor legal, pedindo seja consideado em ato que o processo que pertence ao sobrecarto este perfeitamente íntegro. O Sr. Desembargador Francisco admitiu o recurso, deferindo, também, o pedido. Em envelope lacrado e rubricado pelo Sr. Desembargador Presidente e pelos delegados do Partido Social Democrático e da Coligação Democrática Paroense foram novamente colocados em um envelope pros Hute e pros (33) sobrecartos qualado pelo Tribunal depois de que foi o mesmo um selado e lacrado, com a rubrica do Sr. Desembargador Presidente e dos referidos delegados. Procede

Preceder a apuração dos quarenta e dois
(42) sobrecartas restantes, funcionando como
escrevedores os juizes Manoel Figueiredo e
Theodorico Ferreira da Silva, foi proclamado
o seguinte resultado: Para presidente da Re-
publica - Getulio Dornelles Vargas, 5 (cinco) votos;
Brigadeiro Eduardo Gomes, 18 (dezoito) votos; Ciro
Franco Monteiro de Barros, 17 (dezesete) votos; um
branco, 2 (dois) votos e nulos, 33 (trinta e tres)
votos. Para vice-presidente da Republica -
João Café Filho, 7 (sete) votos; Adilson Paes
de Barros, 14 (catorze) votos; Vitoriano Brito
Freira, 2 (dois) votos; Altino Marques Brau-
tes, 19 (dezoito) votos; um branco, 1 (um) voto
e nulos (trinta e tres) 33 votos. Para Senador -
João Nunes do Santos, 20 (vinte) votos; Luiz
Goulart de Moutafarvath, 19 (dezenove) votos;
um branco, 3 (tres) votos e nulos, 33 (trinta e
tres) votos. Para suplente de senador - Demis-
trik Rodrigues de Noronha, 18 (dezoito) votos;
Luiz Estevão de Oliveira, 19 (dezenove) votos;
um branco, 5 (cinco) votos e nulos, 33 (trinta
e tres) votos. Para deputados federais: Le-
gionários - Coligação Democrática Paranaense,
20 (vinte e um) votos; Partido Social Democrá-
tico, 20 (vinte) votos; um branco, 1 (um) voto
e nulos, 33 (trinta e tres) votos. Cotação in-
dividual - José Paes de Faria Bastelli, 3 (tres)
votos; José Paes de Albuquerque Maranhão,
1 (um) voto; Epitácio de Guedes Campos,
14 (catorze) votos; Virgílio Marques Leite
Rosa, 3 (tres) votos; João Guilherme Ferreira
Bikergaard, 18 (dezoito) votos; Acenando
de Leon Lopes, 1 (um) voto e Paulo

Al. Braga

Rodolpho Silva Santos Obeumot, 1 (um) voto. Joo
 deputados estaduais: Leguerra: Coligação Demos-
 crática Paranaense, 19 (dezanove) votos; Partido A-
 grícola Democrático, 70 (setenta) votos; Partido Fe-
 dalista Paranaense, 2 (dois) votos; em branco,
 1 (um) voto e nulos, 33 (trinta e três) votos. Vota-
 ções municipais: Cláudio Ferro Costa, 7 (sete) vo-
 tos; Alice Silva Antunes, 1 (um) voto; José
 Teixeira da Costa, 6 (seis) votos; Paulo Huguani
 da Silva, 1 (um) voto; Cláudio Bernardes de Mag-
 alhães Pogaça, 2 (dois) votos; Humberto
 Pinheiro de Vasconcelos, 2 (dois) votos; Rüdolph
 Marques Mesquita, 2 (dois) votos; Dionísio
 Dechard Barbalh, 1 (um) voto; Paimundo
 Sabral Filho, 16 (dezesseis) votos; Theodorico
 de Santana Marques, 1 (um) voto; Lauro da
 Silva de Jesus, 1 (um) voto e Paimundo de
 Mota Martins, 1 (um) voto. Para Governador
 do Estado: Alexandre Zacarias de Assun-
 ção do Couto, 1 (um) voto; Joaquim de Magalhães
 Carlos Barata, 22 (dois e vinte) votos.
 Para prefeito municipal de Lapa: An-
 nullo, 44 (quarenta e quatro) votos. Para vereadores
 à Câmara Municipal de Lapa: An-
 nullo, 44 (quarenta e quatro) votos.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
 barfado Presidente declinou encerrada a sessão.
 Em Caxambu, aos 10 de Junho de 1934, eu, Secretário, le-
 vou a presente ata.

Paulo Joaze. P. L.

George Hewley

Salvador de Sá

José de Sá

Salvador de Sá

Paulo Lally
Presidente

Ata da 668.ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As dezesseis horas e mais de janeiro de ano
de mil novecentos e noventa e um, nesta ci-
dade de Belém, capital do Estado do Pará, em
sala de suas reuniões, presentes o Sr. Sr.
Desembargador Paul de Costa Romp. Henrique
José Lally, presidente e vice-presidente do
Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Sil-
veira Felício de Araujo Paes, Sr. Juizal Francisco
de Figueiredo, Salustiano de Oliveira Meira, He-
nrique Terreira de Souza e Augusto Lou-
renço de Moraes Paes, juizes de mesa. Su-
bstituído, e o Sr. Desembargador de Valente, procurador
regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, à hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da 667.ª sessão
ordinária do dia 13 de fevereiro, de seu ini-
cio ao fim, no orden seguinte:

- Distribuição de autos -

Exclusão por transferência (10 Jan - 1911)
- Excluídos: Olimpio de Sousa Lopes e

e Maria Rosa de Carvalho Lopes (proc. 158-51) - do Sr. Des. José Araújo.

Exclusão, por falecimento (10.º Lou. - Maria) - Excluidos: Luiz Augusto de Araújo (proc. 159-51) - do Sr. Des. Silvio Pellico.

Exclusão, por falecimento (19.º Lou. - M. Regina) - Excluidos: Floriano Barbosa de Araújo Sobrinho (proc. 160-51) - do Sr. Dr. Amílcar Ribeiro.

- Outros de Autores -

Exclusão, por falecimento (18.º Lou. - Profrances) - Excluidos: Alfredo do Santos Guimarães (proc. 161-51) - pelo Sr. Dr. Celso Pellico, por período associado.

Exclusão, por transferência (18.º Lou. - Profrances) - Excluidos: Raimundo Lopes Pereira (proc. 162-51) - pelo Sr. Dr. Amílcar Ribeiro, por período associado.

Reclamação - Reclamante: a Coligação Democrática Paranaense - Reclamada: a Associação Agrária (proc. 5-418-50) - pelo Sr. Dr. Amílcar Ribeiro, por período associado.

- Outros de Autores -

Exclusão, por falecimento (10.º Lou. - Maria) - Excluidos: Luiz Augusto de Araújo (proc. 159-51) - do Sr. Des. Silvio Pellico, ao Sr. Dr. Procopio de Faria.

Exclusão, por falecimento (19.º Lou. - M. Regina) - Excluidos: Floriano Barbosa de Araújo Sobrinho (proc. 160-51) - do Sr. Dr. Amílcar Ribeiro e do Sr. Dr. Procopio de Faria.

Representação (7.º Lou. - Botelho) - Representante: a Coligação Democrática Paranaense - Representada: a Partido Anís Democrática (proc. 116-51) - do Sr. Dr. Procopio de Faria e do Sr. Des. Silvio Pellico.

Inclusão, por falecimento (19: Louc - M. Alegre)
- Excluidos: Hilário Gurgas e família Reis (proc. 135-51) - Dr. R. S. Provasam Defensor Dr. S. Salustão Melo.

Inclusão, por falecimento (19: Louc - M. Alegre)
Excluidos: Hilário Pereira e Costa (proc. 136-51) - Dr. R. S. Provasam Defensor Dr. S. Hamilton Ferreira de Souza.

Inclusão, por falecimento (19: Louc - M. Alegre)
Excluidos: José Leite de Oliveira (proc. 137-51) - Dr. R. S. Provasam Defensor Dr. S. Haure Falt junior.

- Plequeiros -

Inclusão, por falecimento (10: Louc - Aquino) - Excluidos: José Caetano de Costa Faria (proc. 104-51) - Relator: Dr. Des. José Barlay - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente relaxação do protesto, nos termos da lei, unanimemente.

Inclusão, por falecimento (13: Louc - Passos)
- Excluidos: Lota Maria de Lira (proc. 105-51) - Relator: Dr. Des. Silveira Telles - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente relaxação do protesto, nos termos da lei, unanimemente.

Inclusão, por transferência (14: Louc - Vozes)
Excluidos: Manuel Alves e outros (proc. 106-51) - Relator: Dr. S. Scitabul Defensor - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente relaxação do protesto, nos termos da lei, unanimemente.

Inclusão, por transferência (13: Louc - Passos)
Excluidos: Helena Venício Barbosa (proc. 91-51) - Relator: Dr. S. Salustão Melo

W. D. [Signature]

afila - Ordenaram o cancelamento da descripçõ e a
consequente exclusão do ploteamento, nos termos
da lei, unanimemente.

Exclusas, por transferência (18.ª Joun. - Brasilia) -
Excludendo: Pedro Rosa Turbino e fusario Lisboa do
Rio (proc. 5.700-50) - Relator: Sr. D. Hamilton Ter-
reira de Souza, Joun seivõs possuado, aliois -
Ordenaram o cancelamento da descripçõ e a con-
sequente exclusão do ploteamento, nos termos da
lei, unanimemente.

Exclusas, por transferência (18.ª Joun. - Brasilia) -
Excludendo: Maria Lopez de Silva (proc. 34-51) -
Relator: Sr. D. Hamilton Ferreira de Souza - Ordena-
ram o cancelamento da descripçõ e a con-
sequente exclusão do ploteamento, nos termos da
lei, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (18.ª Joun. - Brasilia) -
Excludendo: Raimundo Antonio da Silva Mar-
fante (proc. 92-51) - Relator: Sr. D. Hamilton
Ferreira de Souza - Ordenaram o cancelamento
da descripçõ e a consequente exclusão do
ploteamento, nos termos da lei, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (19.ª Joun. - Af. Regra) -
Excludendo: Helo Ferreira de Costa (proc. 106-51) -
Relator: Sr. D. Hamilton Ferreira de Souza - Orde-
naram o cancelamento da descripçõ e a con-
sequente exclusão do ploteamento, nos ter-
mos da lei, unanimemente.

Com aida uos laesudo a trator, o Sr. Desem-
pafem Presidente declaron que nada se pas-
sar. In Capitulo 1.º, Jicta de laesudo
ni, faret a fofesudo etc.

Paulo Braga P.
George Harley

extraordinária do dia 15 de corrente, deram início as
 Habalho na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente declarou a Boa
 que, ao auxilio (11) horas (afreitas) do dia 20 de corrente,
 serão entregues, em sessão solene, os diplomas dos
 eleitos para os cargos de senador federal e seu su-
 plemente, deputados federais e deputados estaduais.

Em seguida, o Sr. Desembargador Presidente deu
 seu parecer a seus pares e seguinte ato, assi-
 nada nesta data, que foi unanime em ante a
 provida pelo Tribunal:

"Atto n.º 151 - O Presidente do Tribunal Regional
 Eleitoral, usando das atribuições que lhe são confe-
 ridas pelo art 107, letra D do Código Eleitoral, re-
 solve fazer as seguintes designações para os Sec-
 cões Eleitorais a serem renovadas no dia 24 de
 corrente mês: 50.ª Secção de Belém - Presidente: Sr. M.
 Vares Pantoja Tuiçante, juiz de Direito da 5.ª Vara da
 Capital; 17.ª Secção de Belém - Presidente: Sr. Sabi-
 Montenegro Duarte, juiz de Direito da 3.ª Vara da
 Capital; 9.ª Secção de Barcarena - Presidente: Sr.
 Raimundo de Padua Costa, juiz de Direito de Cas-
 teal, 8.ª Secção de Ananias - Presidente: Sr. Oton
 Guimarães Nunes, juiz de Direito da Vigia; 5.ª Sec-
 cões de Leão Timbeteira - Presidente: Sr. José Aze-
 vites Pantoja, juiz de Direito de Pympeira; 7.ª
 Secção de Abetetuba - Presidente: Sr. Manoel Boer
 Ribeiro de Almeida, juiz de Direito de Abetet-
 uba; 23.ª Secção de Abetetuba - Presidente:
 Sr. Aquino de Moraes Monteiro Lopes, juiz de
 Direito de Ananias; 15.ª Secção de Parnaíba -
 Presidente: Sr. Fernando Ferreira de Souza, juiz de
 Direito de Gramma; 20.ª Secção de Marapanim; 16.ª

Alto

associada.

Exclusas, por transferência (14.ª Lora - Viza) - Excluidos: Manuel Dias e outros (proc. 106-51) - Pelos Sr. D. Amílcar de Sá, seu acordos associados.

Exclusas, por transferência (18.ª Lora - Profaneas) - Excluidas: Helena Ferreira Barbosa (proc. 91-51) - Pelos Sr. D. Sebastião Melo, seu acordos associados.

Exclusas, por transferência (18.ª Lora - Profaneas) - Excluidos: Pedro Rosa Ribeiro e José de Lisboa do Rio (proc. 5.750-50) - Pelos Sr. D. Amílcar Ferreira de Sousa, seu acordos associados.

Exclusas, por transferência (18.ª Lora - Profaneas) - Excluidas: Maria Soares da Silva (proc. 34-51) - Pelos Sr. D. Amílcar Ferreira de Sousa, seu acordos associados.

Exclusas, por falecimento (18.ª Lora - Profaneas) - Excluidos: Raimundo António de Silva Mendes (proc. 92-51) - Pelos Sr. D. Amílcar Ferreira de Sousa, seu acordos associados.

Exclusas, por falecimento (19.ª Lora - M. Regra) - Excluidos: Hilário Ferreira do Costa (proc. 536-51) - Pelos Sr. D. Amílcar Ferreira de Sousa, seu acordos associados.

- Passagens de Auto -

Exclusas, por transferência (10.ª Lora - Mucari) - Excluidos: Quinça de Sousa Lopes e Maria Rosa de Carvalho Lopes (proc. 158-51) - Pelos Sr. D. José Carlos de Sá, seu acordos associados.

Exclusas, por falecimento (10.ª Lora - Mucari) - Excluidos: Raimundo António de Sousa e outros (proc. 178-51) - Pelos Sr. D. Sebastião Melo e Sr. D. Francisco de Sá.

Exclusas, por falecimento (10.ª Lora - Mucari) - Excluidos: António de Sousa Melo e outros

outros (proc. 180-11) - Do Sr. D. Honorato da Silva
as Sr. D. Provedor Regional.

Incluse, por falecimento (10.º Loc. - Juazeiro).
Excluse: Juazeiro Juazeiro de Carmona (proc. 159-11) -
Do Sr. D. Provedor Regional as Sr. Sr. Sílvia de
Lima.

Incluse, por falecimento (19.º Loc. - Mello).
Excluse: Floriano Barbosa de Carmona Sobri-
no (proc. 160-11) - Do Sr. D. Provedor Regional
as Sr. D. Amélia Figueiredo.

- Julgamento -

Incluse, por falecimento (13.º Loc. - Bonfina).
Excluse: Manuel da Silva e Silva (proc. 91-11).
Relator: Sr. D. Honorato da Silva - O processo
é procedente da morte e a consequente
excluse de pagamento, nos termos da lei,
em acórdão.

E, esta mais havendo a tratar, e fr. 2000,
banco. Foi feita declaração de execução e
proceder. O processo foi de 11, tratado e lido
para, fazer a parte etc. Procede a ex-
porção "ex em" empleados e fr. 62 veros.
Custas de 1000

Raul W. Braga

Jorge Hurley

Silvio Vellio

Amiul Silva

Augusto de S.

Domício de S.
Campos

Ata da 670ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Senhores Desembargadores Paul de Fostel Doff e Henrique José Bailey, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Silvio Pellico de Araújo Rego, Sr. Juizal Tomsen de Figueiredo, Salustio de Oliveira Melo e Augusto Ferraz de Sousa Paes Juiz, Juiz de Honra Dribanual e Sr. Lourival de Vello Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a fim de se requerer:

Lidos e aprovados os atos de 668ª e de 669ª sessões ordinárias dos dias 16 e 18 de corrente, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Tribunal, unanimemente, resolveu atribuir à 7ª Junta Eleitoral a proclamação e publicação de placar municipal de cívico. Segue e consequente diplomação dos juizes do dito eletor.

- Distribuição de Autos -

Inclusas, por falecimento (10ª Zona - Juizal) Includos: Raimundo Palmeira de Souza e outros (proc. 207-51) - Sr. Dr. Des. José Duplay.

Inclusas, por falecimento (10ª Zona - Juizal) - Includos: Benjamim Costa Carneiro (proc. 208-51) - Sr. Dr. Des. Silvio Pellico.

Inclusas, por falecimento (13ª Zona - Promotor) Includos: Julião Pinheiro de Sousa (proc. 209-51) - Sr. Juiz Sr. Juizal Tomsen.

- Entrega de Autos -

Inclusas, por falecimento (13ª Zona - Promotor)

Porto Alegre) - Excluído; Manuel Special de Dnt
(p. 93-51) - Rel. Dr. S. Augusto P. de Jesus, em
acórdão assinado.

- Passagem de auto -

Incluso, por falecimento (10- Lou - Juazeiro)
Excluído: Raimundo Teles de Souza e outro
(p. 207-51) - Dr. Dr. Des. José Curley e Dr. S.
Procurador Regional.

Incluso por falecimento (10- Lou - Juazeiro)
Excluído: Benjamin Costa Cavassa (p. 208-51)
Dr. Dr. Des. Silvio Peliss e Dr. S. Procurador Re-
gional.

Incluso, por falecimento (10- Lou - Porto Alegre)
Excluído: Juliana Lima de Moraes (p. 209-51)
Dr. Dr. S. Amílcar F. Fischer e Dr. S. Procurador
Regional.

- Falsamente -

Incluso, por falecimento (10- Lou - Juazeiro)
Excluído: Lucas Amorim de Amorim (p. 179-
51) - Relator: Dr. Des. Silvio Peliss - Ordenação
e parcelamento da usinagem e a consequente
exclusão de alienação, nos termos da lei, uni-
unimamente.

Excluso, por falecimento (19- Lou - M. Alegre)
Excluído: Floriano Barbosa de Amorim Sobrinho
(p. 100-51) - Relator: Dr. S. Amílcar F. Fischer -
Ordenação e parcelamento da usinagem e a
consequente exclusão de alienação, nos ter-
mos da lei, unimamente.

Excluso, por falecimento (19- Lou - M. Alegre)
Excluído: Hilário Gurgas de Carvalho Lima (p. 135-
51) - Relator: Dr. S. Saturnino de Moraes - Ordena-
ção e parcelamento da usinagem e a consequen-
te exclusão de alienação, nos termos da lei,

lei, unanimemente.

Exclusos por falecimento (19: João Af. Alegre) - Exclu-
sões por Lei de Olicia (proc. 737-41) - Relator: Dr.
L. Sousa Talha Júnior - Ordenação e cancelamento
da ~~procuração~~ e a consequente exclusão do plotu-
ment nos termos de lei, unanimemente.

É esta a minha Parada a tratar, o Dr. Desem-
penhado Presidente declarou encerrada a sessão.
Eu Carlos José de V. Diretor e Secretário, la-
trei a presente ata
Paul Braga P.º

João Hurler
Liberto
Júlio de Aguiar
S. M. de A. J. V.
C. M. de A. J. V.